

# MEGAEVENTOS E VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO RIO DE JANEIRO

Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro



# SUMÁRIO

Apresentação .....	04
1. Moradia .....	07
BOX 1: O legado dos Jogos Pan-americanos de 2007: do sonho ao ovo da serpente .....	26
2. Mobilidade .....	31
BOX 2: O Metrô que o Rio Precisa .....	35
3. Trabalho .....	36
BOX 3: A Desordem Urbana e o Derrame de TUAPs Falsas no Centro do Rio de Janeiro .....	40
4. Esporte .....	41
BOX 4: A Insustentabilidade dos Megaeventos no Rio de Janeiro .....	47
5. Segurança Pública .....	49
6. Informação e Participação .....	56
BOX 5: Revitalização ou assassinato Cultural? .....	65
7. Orçamento e Finanças .....	67
BOX 6: A centralidade do BNDES no financiamento às obras da Copa na cidade do Rio de Janeiro .....	72
8. Iniciativas de Resistência do Comitê Popular Rio Copa e Olimpíadas .....	75
9. Propostas do Comitê Popular Rio .....	80
BOX: Violações aos Direitos Humanos desde o Ponto de Vista do Direito Internacional .....	84

# APRESENTAÇÃO

---

A Cidade do Rio de Janeiro está sendo palco de diversos projetos visando à preparação da cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos de 2016. As obras incluem instalações esportivas e do estádio Maracanã, infraestrutura no campo da mobilidade urbana (modernização e expansão do metrô, construção de corredores de ônibus, obras viárias de acesso à área urbana e reformas do Aeroporto Internacional Tom Jobim) e projetos de reestruturação urbana.

Seguindo a iniciativa da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa e das Olimpíadas, que lançou no final de 2011 o Dossiê Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Brasil, o Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro lança agora o Dossiê Rio, tratando especificamente das violações dos direitos humanos nessa cidade. O Dossiê incorpora também os resultados da missão realizada pela Relatoria do Direito à Cidade da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma Dhesca), entre os dias 18 e 20 de maio de 2011, centrada nos impactos das intervenções vinculadas à preparação da cidade do Rio de Janeiro para receber os jogos da Copa do Mundo, em 2014, e das Olimpíadas, em 2016. A missão teve como objetivo central investigar eventuais situações de violação do direito à moradia decorrentes das obras de preparação da cidade para recepção desses dois eventos, e foi realizada em parceria com o Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro e com outras organizações sociais.<sup>1</sup>

Como poderá ser observado, o Dossiê levanta diversas situações de nítido desrespeito aos Direitos Humanos e ao Direito Coletivo à Cidade, envolvendo o direito à moradia, à mobilidade, ao meio ambiente, ao trabalho, à participação, entre outros.

Desde o momento em que foi anunciada a escolha do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas de 2016, a grande imprensa, políticos e diversos analistas têm ressaltado as oportunidades da ampliação dos investimentos na cidade, destacando as possibilidades de enfrentamento dos seus grandes problemas, como o da mobilidade urbana e o da recuperação de espaços degradados para a habitação, comércio e turismo, como é o caso da sua área central. Nesse contexto, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro desenvolve e anuncia o projeto da Cidade Olímpica, com o objetivo de acabar com a cidade partida, integrar, levar dignidade à população.

Entretanto, o início das intervenções na direção desse projeto permite afirmar que a cidade avança em sentido oposto ao da integração social e da promoção da dignidade humana. Os impactos das intervenções urbanas são de grandes proporções, e envolvem diversos

---

<sup>1</sup> A cópia integral do relatório encontra-se no DVD anexo a esse Dossiê.

processos de exclusão social, com destaque para as remoções. Para se ter uma ideia, as informações disponíveis permitem estimar gastos da ordem de um bilhão de reais com desapropriações, apenas para a implantação dos BRTs Bus Rapid Transit. Mas, para além das remoções, estão em curso transformações mais profundas na dinâmica urbana do Rio de Janeiro, envolvendo, de um lado, novos processos de elitização e mercantilização da cidade, e de outro, novos padrões de relação entre o Estado e os agentes econômicos e sociais, marcados pela negação das esferas públicas democráticas de tomada de decisões e por intervenções autoritárias, na perspectiva daquilo que tem sido chamado de cidade de exceção. Decretos, medidas provisórias, leis votadas ao largo do ordenamento jurídico e longe do olhar dos cidadãos, assim como um emaranhado de portarias e resoluções, constroem uma institucionalidade de exceção. Nesta imposição da norma a cada caso particular, violam-se abertamente os princípios da impessoalidade, universalidade e publicidade da lei e dos atos da administração pública. De fato, as intervenções em curso envolvem diversos processos nos quais os interesses privados têm sido beneficiados por isenções e favores, feitos em detrimento do interesse público, legitimados em nome das parcerias público-privadas.

O Dossiê denuncia o processo de violação do direito à moradia e fala do desrespeito, pelas autoridades, do direito dos cidadãos e cidadãs de terem acesso à informação e a participar nos processos decisórios. Fala da subordinação dos interesses públicos aos interesses de entidades privadas (entre as quais destacam-se o Comitê Olímpico Internacional e grandes corporações), fala do desrespeito sistemático à legislação urbana e aos direitos ambientais, aos direitos trabalhistas e ao direito ao trabalho, fala do desperdício dos recursos públicos, que deveriam estar sendo destinados às prioridades da população. Enfim, fala da violação do direito à cidade.

Nesse contexto, o objetivo desse dossiê é chamar a atenção das autoridades públicas, da sociedade brasileira, das organizações de defesa dos direitos humanos, no Brasil e no exterior, para o verdadeiro legado do projeto Olímpico no Rio de Janeiro: uma cidade mais desigual, com a exclusão de milhares de famílias e a destruição de comunidades inteiras, e a apropriação da maior parte dos benefícios por poucos agentes econômicos e sociais.

O Dossiê pretende mobilizar os movimentos populares, sindicatos, organizações da sociedade civil, defensores dos direitos humanos, cidadãos e cidadãs comprometidos com a justiça social e ambiental, a se somarem ao Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro na luta por outro projeto olímpico, resultado do debate público e democrático, com a garantia de permanência de todas as comunidades e bairros populares situados nas áreas de intervenção em curso. Um projeto que respeite o direito ao trabalho, onde os trabalhadores não sejam punidos por comercializarem no espaço público. Um projeto em que o meio ambiente seja efetivamente preservado. Um projeto no qual não existam privilégios aos grandes grupos econômicos, e onde os custos privados sejam pagos com capitais privados, e não com recursos públicos.

Tendo como base o direito à cidade, ou seja, o direito dos cidadãos e cidadãs participarem das discussões e decisões relacionadas à cidade na qual vivem, esse Dossiê convida a todos e a todas a lutarem e resistirem contra o Projeto Olímpico marcado por processos de exclusão e desigualdades sociais e se mobilizarem em torno de um projeto de Copa do Mundo e de Olimpíadas que garanta o respeito aos direitos humanos e promova o direito à cidade.





# MORADIA

---

As violações do direito humano à moradia cometidas pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro através da prática das remoções não são casos isolados, mas se constituem numa política de reorganização do lugar dos pobres na cidade do Rio de Janeiro, conforme os interesses imobiliários e as oportunidades de negócios.

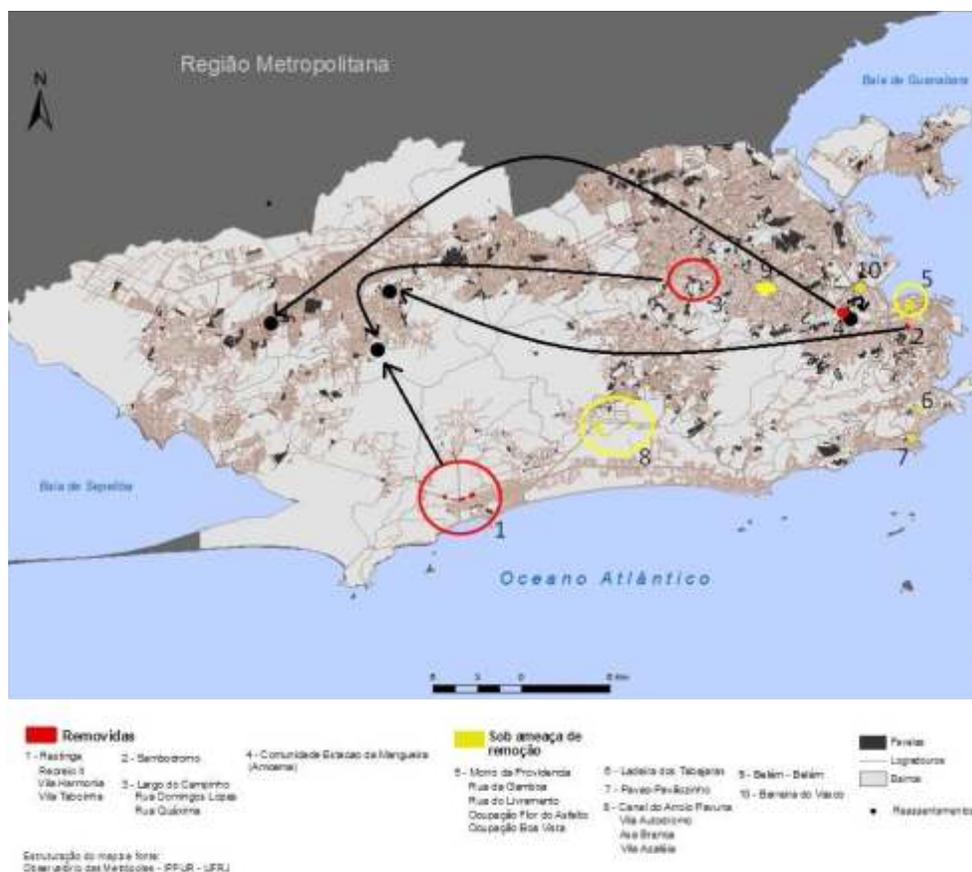
O que fica claro no caso do Rio de Janeiro é que o projeto de atração de investimentos tão propagandeado pelo poder público municipal e estadual com a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016 tem como um componente importante a expulsão dos pobres das áreas valorizadas ou que serão contempladas com investimentos públicos. Outra faceta dessa política é a criação das UPPs - Unidades de Polícia Pacificadora tendo em vista que não é possível deslocar todos os pobres das áreas “nobres” da cidade.

Em áreas de interesse do capital imobiliário, a máquina destruidora de casas populares, operada pela Prefeitura Municipal, atua de forma mais intensa. Ou seja, a maioria das remoções está localizada em áreas de extrema valorização imobiliária, como Barra da Tijuca, Recreio, Jacarepaguá e Vargem Grande. Os investimentos públicos realizados em transporte (BRTs) privilegiaram essas mesmas áreas, multiplicando as oportunidades de investimento e retorno financeiro na produção habitacional para classe média e alta e na produção de imóveis comerciais.

A produção de moradia popular através do Programa Minha Casa Minha Vida nas áreas periféricas, completa o quadro da política de reorganização do lugar dos pobres na cidade. A grande maioria dos conjuntos habitacionais produzidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida (destinado às famílias com rendimentos de até três salários mínimos) não está localizado nas áreas beneficiadas com investimentos para a Copa e as Olimpíadas, mas nas áreas periféricas da cidade. Essas áreas apresentam baixa cobertura dos serviços públicos e da infraestrutura urbana. Cabe destacar que em alguns casos, a ausência ou precarização dos serviços públicos será provocada pelo recebimento de um contingente enorme de pessoas sem a correspondente ampliação dos serviços. O caso da educação é exemplar, tendo em vista que o município tinha universalizado o acesso à educação e agora se observa ausência de vagas ou queda da qualidade de ensino provocada pela ampliação do número de alunos por sala de aula.

Não por coincidência, é grande o contingente de famílias de baixa renda que estão sendo removidas das áreas beneficiadas com investimentos e transferidas para as mesmas áreas periféricas selecionadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (Mapa 1). Além das comunidades removidas, identifica-se no mapa as comunidades ameaçadas de remoção. Entretanto, como o processo das remoções orquestrado pela Prefeitura Municipal não é transparente e grande parte das obras não foi iniciada, o número de comunidades ameaçadas pode ser muito superior ao apresentado no Mapa.

Mapa 1 Movimento de Remoção das Famílias Decorrentes das Intervenções Vinculadas à Copa do Mundo e das Olimpíadas no Rio de Janeiro, 2011



Também cabe denunciar a política de transferência de terras públicas da União, do Estado e do município para o setor privado através das operações urbanas consorciadas e das parcerias público-privadas - PPP. A chamada revitalização da área portuária - Projeto Porto Maravilha - está recheada de exemplos de desvio da prioridade estabelecida em lei do uso prioritário de terrenos de propriedade do Poder Público para habitação de interesse social (Art. 4 IIc da lei 11.124 de 16 de junho de 2005 que cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social).

Enfim, o que estamos assistindo no Rio de Janeiro é a transferência de patrimônio público e de ativos (posse) das famílias de baixa renda para projetos de interesse de alguns setores econômicos privados. As remoções de famílias se caracterizam por promover processos de espoliação urbana nos quais os imóveis em posse das classes populares são adquiridos por outros agentes sociais econômicos a preços aviltados, e através de processos de revitalização ou reurbanização, transformados em novos ativos nos circuitos de valorização econômica, permitindo altos ganhos de capital, na forma de mais valia fundiária e/ou das novas atividades econômicas as quais vão dar lugar.

A seguir apresentamos as comunidades removidas ou ameaçadas pelo processo de preparação do município para a realização dos Jogos, bem como caracterizam-se as violações do direito humano à cidade e à moradia

- Comunidades removidas ou ameaçadas de remoção em função da Copa e das Olimpíadas

Tendo em vista o objetivo deste dossiê, trataremos apenas dos casos de remoção direta ou indiretamente relacionados aos Jogos.

A sistematização dos casos aqui relatados tem como base o documento da Relatoria pelo Direito Humano à Cidade (Projeto Relatores da Plataforma dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais) em visita ao município do Rio de Janeiro (em função das denúncias realizadas pelo Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas e das notícias veiculadas na imprensa) e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

- Comunidades removidas em função da construção do corredor dos BRTs Transcarioca e Transoeste

Para a primeira etapa do BRT Transcarioca que fará a ligação Barra da Tijuca - Penha, destaca-se a remoção da comunidade de Campinho e as ameaças de remoção à comunidade Arroio Pavuna, além das diversas desapropriações de imóveis formais. No site do governo federal<sup>2</sup>, a Prefeitura prevê despesas com desapropriações para essa obra no valor de 300 milhões. Várias notícias veiculadas pela imprensa apontam que mais de 3.000 famílias serão afetadas na primeira fase da Transcarioca.

Para a construção do BRT Transoeste, que fará a ligação da Barra da Tijuca com Santa Cruz e Campo Grande, destacam-se as remoções das comunidades da Restinga, Vila Harmonia e Recreio II. O que chama a atenção é a proximidade dessas comunidades com condomínios habitacionais de classe média/alta.

Cabe ressaltar que devido à falta de transparência por parte da Prefeitura, não se tem acesso ao número total de famílias e de comunidades que estão em risco de remoção. Várias obras relativas à implantação dos BRTs ainda não foram iniciadas, como é o caso da segunda etapa da Transcarioca, da Transolímpica e da Transbrasil.

Comunidade do Campinho - A Comunidade do Campinho, localizada no Largo do Campinho, foi extinta em junho de 2011 devido à remoção de 65 famílias. A remoção foi promovida pela prefeitura para a construção de um mergulhão do corredor Transcarioca de BRT.

Rua Domingos Lopes (Madureira) - Na Rua Domingos Lopes, cerca de 100 casas foram

---

<sup>2</sup> Cf. [www.copa2014.gov.br](http://www.copa2014.gov.br)

desapropriadas para a implantação da primeira fase do BRT Transcarioca, que fará a ligação entre a Barra da Tijuca e a Penha.

Rua Quáxima (Madureira) - Na Rua Quáxima, 27 famílias foram removidas para a implantação da primeira fase do BRT Transcarioca.

Comunidade Vila das Torres (Madureira) - A comunidade foi totalmente removida para a construção de um Parque Municipal, afetando cerca de 300 famílias que viviam no local. Mesmo que o motivo da remoção não esteja diretamente ligado à realização dos Jogos, a remoção desta comunidade se coaduna com os demais investimentos na área, favorecendo um processo de expansão imobiliária. A comunidade, formada em 1960, possuía enorme tradição cultural e fortes vínculos com a Escola de Samba Portela.

Comunidade Arroio Pavuna (Jacarepaguá) - Localizada em Jacarepaguá, a comunidade sofreu a primeira remoção em 2006, na época dos preparativos da cidade para a realização dos Jogos Panamericanos. Naquele período, a justificativa era a construção de equipamento esportivo, mas 68 famílias foram removidas para a implantação de um jardim de um condomínio de luxo ao lado da comunidade. Agora, as 28 famílias que restam na comunidade estão ameaçadas de remoção devido à construção de viaduto para a implantação do BRT Transcarioca.

Comunidade Restinga - Na Restinga, cerca de 80 famílias e 34 estabelecimentos comerciais foram demolidos em razão da construção do corredor da Transoeste.

Comunidade Vila Harmonia - Na Vila Harmonia viviam cerca de 120 famílias, em uma ocupação bastante consolidada, restando agora apenas poucos moradores que resistem por conta de algumas liminares impetradas pela Defensoria do Rio de Janeiro. O processo de remoção foi justificado, segundo relato dos moradores, pela ampliação da Avenida das Américas e a construção de um anel viário vinculado à construção do corredor da Transoeste. Entretanto, o projeto da Prefeitura nunca foi apresentado aos moradores.

Comunidade Vila Recreio II - Na comunidade Vila Recreio II, localizada na Avenida das Américas, residiam cerca de 235 famílias, em uma área demarcada como de interesse social. Atualmente, todas as casas já foram destruídas em razão da construção da Transoeste. Segundo relato dos moradores, a maioria residia no local há mais de 20 anos.

Vila Autódromo - A comunidade da Vila Autódromo está situada no bairro de Jacarepaguá e tem cerca de 500 famílias residindo no local. A maioria das famílias é de baixa renda e está nessa área há mais de 20 anos. A área é cobiçada pelos grupos imobiliários e da construção civil devido à grande valorização imobiliária verificada na região, seja pelo apelo de estar situada no entorno da Lagoa de Jacarepaguá e da praia do Recreio, seja pelos lançamentos imobiliários destinados às classes média e alta, e ainda pelos grandes projetos culturais e esportivos realizados e projetados para a

região. A ocupação foi iniciada em meados da década de 1980, e, em 1989, outras famílias oriundas da Comunidade Cardoso Fontes foram assentadas no local. Diferentemente de outras comunidades removidas, parte dos moradores possui documento de concessão real de uso pelo poder público expedido pelo ex-governador Leonel Brizola em 1998, dificultando as ações de remoção.

A Vila Autódromo tem um histórico de resistência popular contra as tentativas de remoção promovidas pelo poder público desde a década de 1990. Agora as ameaças de remoção ganham uma nova dimensão no contexto do projeto de preparação dos Jogos Olímpicos. A comunidade foi informada oficialmente de que a Prefeitura pretende removê-la para viabilizar a construção de instalações esportivas através de PPP - Parceria Público-Privada, onde a utilização privada de terra urbana abundante para a promoção de novos lançamentos imobiliários seria um dos vários benefícios para atrair a participação dos grupos privados. Ou seja, a retirada de uma comunidade de baixa renda, consolidada, tem sido colocada como prioritária pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para viabilizar mais um projeto de mercantilização da cidade. Para os moradores estaria reservado um empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida próximo à comunidade. O projeto era cadastrar as famílias e removê-las ainda em outubro de 2011. Enquanto as unidades habitacionais não estivessem concluídas, as famílias receberiam aluguel social da Prefeitura. O cadastro das famílias foi iniciado. Entretanto, após denúncias de que o terreno no valor de quase 20 milhões de reais, destinado ao reassentamento, era de propriedade de doador de campanha do prefeito Eduardo Paes, a Prefeitura cancelou sua aquisição.

Quando lançado o edital para a licitação da PPP do Parque Olímpico, os moradores, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado, conseguiram obter uma liminar de suspensão da mesma, até que a prefeitura esclarecesse que o direito à moradia das famílias da Vila Autódromo estaria garantido. Desmentindo informações que a própria prefeitura havia dado anteriormente, a procuradoria do município, em resposta, afirmou que a remoção da comunidade não seria em função do Parque Olímpico, mas das obras de mobilidade previstas para a região, da Transcarioca e Transolímpica, que cortariam a área. Estudos técnicos elaborados e divulgados pela prefeitura também não confirmam a informação, já que as vias no máximo tangenciam a área, sem implicar na necessidade de remoção. As informações contraditórias cada vez mais confirmam a hipótese de que a principal motivação para a remoção é o interesse imobiliário.

Os moradores em conjunto com o ETERN/IPPUR/UFRJ e NEPHU/UFF, elaboraram um projeto de urbanização que demonstra a viabilidade da regularização fundiária para toda a comunidade e sua compatibilidade com a implantação dos equipamentos esportivos e obras de mobilidade urbana.

Comunidade Asa Branca (Curicica) - A Comunidade Asa Branca é composta de 2.000 famílias e está ameaçada de remoção devido à construção do BRT Transolímpica.

Comunidade Vila Azaleia (Curicica) - A Comunidade Vila Azaleia tem aproximadamente 100 famílias que estão ameaçadas de remoção devido à construção do BRT Transolímpica.

Taboinha (Vargem Grande) - 400 famílias da Comunidade Taboinha estão ameaçadas de remoção. Entretanto, a justificativa não são os megaeventos, mas a reintegração de área, que por sua vez, tinha sido ocupada desde 1990. Essa comunidade foi incluída na listagem pelo fato de estar localizada em Vargem Grande, área de expansão imobiliária, que tem apresentado extrema valorização.

- Comunidades removidas em função das obras de instalação ou reforma de equipamentos esportivos

Comunidade do Metrô Mangueira - A comunidade do Metrô Mangueira, com cerca de 40 anos de existência, está situada próximo do Maracanã e é alvo das intervenções urbanas no entorno desse estádio de futebol visando à preparação da cidade para a Copa do Mundo 2014 e para as Olimpíadas, para os quais está prevista a construção de um estacionamento no local. A comunidade reunia cerca de 700 famílias, parte das quais já foi removida, sendo cerca de 100 para um conjunto habitacional em Cosmos (Zona Oeste) e cerca de 250 para o conjunto habitacional Mangueira I, construído ao lado da comunidade. Ainda restam em torno de 350 moradias na localidade, que aguardam a conclusão da construção do segundo conjunto habitacional, Mangueira II, também situado ao lado da comunidade. A construção dos dois conjuntos habitacionais, Mangueira I e II, pode ser considerada uma conquista decorrente da resistência dos moradores, tendo em vista que eles não estavam inicialmente previstos.

Ocupação Aldeia Maracanã - O prédio que abrigou a sede do SPI Serviço de Proteção ao Índio - e teve sua última utilização como Museu do Índio, foi ocupado desde 2006 por cerca de 20 indígenas das mais variadas etnias. O prédio encontra-se em ruínas e está situado no entorno do Maracanã. Desde que o Museu do Índio foi transferido para Botafogo que o prédio não tem qualquer utilização. Atualmente a titularidade da área é da CONAB, vinculada ao Ministério da Agricultura. A ocupação, batizada de Aldeia Maracanã, reivindica a regularização da ocupação e que o lugar se converta na primeira Universidade Indígena voltada para o ensino da história e da cultura indígena. Para isso é preciso recuperar o prédio de alto valor histórico e cultural, que é anterior a 1865, data em que o casarão de propriedade privada foi doado para o governo federal com o intuito de abrigar o Centro de Investigação Cultural Indígena. Entretanto, cogita-se a possibilidade que o local se transforme em centro de comércio de produtos esportivos ou em um anexo da secretaria de Esportes.

Favela do Sambódromo - A Favela do Sambódromo foi totalmente removida sob a alegação da Prefeitura Municipal de revitalização e alargamento do Sambódromo, que também abrigará algumas modalidades esportivas para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016. Ali residiam cerca de 60 famílias. A única opção oferecida pela

Prefeitura foi a transferência das famílias para um condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado em Campo Grande, a 60 km da comunidade.

Favela Belém-Belém (Pilares) - A Favela Belém-Belém está localizada nas proximidades de um dos acessos ao estádio de futebol João Havelange (Engenhão). Está localizada no bairro de Pilares e possui atualmente 300 famílias. A prefeitura ainda não definiu se vai retirar toda a comunidade ou parte dela para a construção de novo acesso ao estádio.

Favela Barreira do Vasco (Vasco da Gama, bairro desmembrado de São Cristovão) - A Prefeitura pretende remover a favela Barreira do Vasco para melhorar o acesso ao estádio São Januário. Assim como a favela Belém-Belém ainda não temos informações a respeito da abrangência das remoções na comunidade.

- Remoções devido às obras voltadas à promoção turística

A região portuária, área central do Rio de Janeiro, foi abandonada durante décadas pela Prefeitura Municipal. Essa região abriga vários prédios públicos da União, do Estado e do Município que estão vazios, ou seja, imóveis que não cumprem sua função social. Vários desses imóveis foram ocupados por populações sem-teto, que hoje estão ameaçadas em função do megaprojeto de reestruturação urbana que se encontra em execução na região, o projeto Porto Maravilha. A zona portuária abrigará alguns equipamentos para as Olimpíadas de 2016, de forma a facilitar a implantação do projeto. No final de 2009 foi criada a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto, por meio da qual recursos públicos e terras públicas são consagrados a um grande empreendimento imobiliário, em detrimento dos moradores, excluídos desde o início do ambicioso e luxuoso plano de aproveitamento da área.

A dita “revitalização” da região portuária não leva em consideração as famílias ali residentes e nem o preceito legal que diz que deve ser dada prioridade à promoção de habitação de interesse social aos imóveis vazios da União (Lei 11.124 de junho de 2005).

Morro da Providência - O Morro da Providência está localizado na área portuária do Rio de Janeiro, região central e infraestruturada. A comunidade tem uma longa história, de mais de 110 anos, tendo sua origem na ocupação do morro por remanescentes da Guerra de Canudos. É uma ocupação consolidada, bem infraestruturada, apesar de também possuir algumas poucas habitações em condições inadequadas e situadas em áreas de risco. Com alguns sítios históricos e simbolicamente importantes para a comunidade a escadaria, a Igreja, o Centro de Cultura, pode-se dizer que a Providência é um dos morros mais charmosos e bonitos da cidade.

No Morro da Providência propriamente dito existe um projeto de urbanização da Prefeitura Municipal (Projeto Morar Carioca), que prevê a implantação de um teleférico e de um plano inclinado. A intenção é tornar o lugar atrativo para os turistas, pois o morro possui uma vista invejável da cidade e possui uma dimensão histórica e

simbólica importante pelo fato de ter sido a primeira favela do Rio de Janeiro. Para isso, além do teleférico para facilitar o acesso dos turistas, foi instalada uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) a fim de demonstrar para o mundo que o Rio de Janeiro não é uma cidade violenta.

O problema central, conforme relato dos moradores, é a ausência de informação e envolvimento da comunidade na discussão desse projeto, que ninguém conhece direito, e que implica em diversas remoções ou reassentamentos. A Prefeitura alega que 300 famílias serão reassentadas por estarem em área de risco e que 535 famílias serão reassentadas para a implantação do teleférico e do plano inclinado. O temor e o medo instalados na comunidade se referem ao risco da remoção.

Ocupação Machado de Assis - Na ocupação Machado de Assis o quadro é dramático. Ocupado inicialmente em novembro de 2008 por cerca de 50 famílias, hoje o prédio conta com mais de 150 famílias vivendo em condições subumanas, incluindo o controle do local pelo tráfico. A delegação da Missão da Relatoria constatou a existência de ratas e ratas ao lado com as crianças que brincavam no local. Cabe ressaltar que o prédio é muito bem localizado, e tem todas as condições de ser uma ótima alternativa de moradia, desde que reformado e reduzido o número de famílias residentes. Os moradores da ocupação se sentem inseguros, pois não têm informação sobre o projeto de urbanização para a área. As famílias reivindicam a permanência no local através de recuperação do prédio ou o reassentamento nas proximidades. A permanência na região central é fundamental para essas famílias, tendo em vista as oportunidades de trabalho que a área oferece.

Ocupações na Rua do Livramento - Os moradores, em geral, ocupam imóveis privados há mais de cinco anos. Entretanto, não se tem o número exato de famílias residentes nestas ocupações, apesar do Fórum Comunitário do Porto estimar que mais de 400 famílias estejam sob ameaça de remoção nessa área<sup>3</sup>. A reivindicação é a mesma da Rua Machado de Assis.

Ocupação Flor do Asfalto - Essa ocupação localizada na Rua Rodrigues Alves existia há cinco anos e além de servir de moradia para cerca de 30 famílias, no terreno funcionava um Centro Cultural. O terreno pertencia à União, mas estava sendo vendido à prefeitura do Rio de Janeiro em virtude do Projeto Porto Maravilha.

- Remoções em áreas ditas de risco ambiental (comunidades da Estradinha e Pavão-Pavãozinho).

Apesar das razões alegadas pela Prefeitura não estarem vinculadas diretamente à realização da Copa e das Olimpíadas, a situação dessas comunidades é um caso ilustrativo dos processos de ameaças vinculados ao embelezamento da cidade, no qual se intensificam as ameaças de remoção de diversas comunidades, em geral justificadas

<sup>3</sup> Cf. [www.forumcomunitariodoporto.wordpress.com](http://www.forumcomunitariodoporto.wordpress.com), acessado em fevereiro de 2012.

pelo argumento de serem áreas de risco. O que chama atenção nas ameaças de remoção de parte dessas comunidades é a ausência de laudos que explicitem que as áreas sejam de risco. Os moradores destas áreas denunciam que por trás das remoções encontram-se grandes interesses imobiliários.

Comunidade da Estradinha - Situada na Ladeira dos Tabajaras, em Botafogo, a comunidade da Estradinha reúne cerca de 350 famílias, das quais 120 já foram removidas, recebendo indenizações a partir de negociações individuais entre a Prefeitura e as mesmas. A comunidade é um assentamento consolidado em uma área nobre da cidade, muito próxima ao cemitério São João Batista, em Botafogo, que tem origem na gestão do Prefeito Saturnino Braga (1986). Segundo os moradores, a intenção da Prefeitura do Rio de Janeiro seria remover os moradores alegando que a comunidade estaria situada em uma área de risco. Membros da Associação de Moradores local afirmam que a maior parte das casas não está situada em área de risco, que esta se restringe a uma pequena parte do morro, e que esses moradores poderiam ser reassentados em outras áreas sem risco. A defesa dos moradores é justificada por um laudo técnico independente que sustenta seus argumentos e que contesta o laudo do órgão técnico da prefeitura.

Comunidade do Pavão-Pavãozinho - Também sob o argumento do risco geotécnico ou estrutural, a Prefeitura Municipal pretende remover mais de 300 famílias na comunidade Pavão-Pavãozinho. As casas já foram marcadas com tinta spray, mas até o momento a Prefeitura não apresentou o laudo que comprove o risco e nem discutiu com a comunidade a possibilidade de realização de obras para garantir a segurança dos moradores.

Quadro Síntese do Número de Famílias Removidas ou Ameaçadas de Remoção, por comunidade, Cidade do Rio de Janeiro, 2011

Comunidade	Tempo da ocupação	Nº de famílias removidas	Nº de famílias ameaçadas	Total de famílias	Justificativa
1. Largo do Campinho / Campinho	1980	65	Totalmente removida	65	1ª fase BRT Transcarioca – Barra a Penha
2. Rua Domingos Lopes (Madureira)	Sem informação	100	—	100	BRT Transcarioca
3. Rua Quáxima (Madureira)	1970	27	—	27	BRT Transcarioca
4. Comunidade Vila das Torres – (Madureira)	1960	300	Totalmente removida	300	Construção de parque municipal
5. Comunidade Arroio Pavuna / Jacarepaguá	1938	—	28	28	Construção de viaduto / BRT Transcarioca
6. Restinga / Recreio	1994	150 (além de 34 pequenos comércios)	Totalmente removida	150	BRT Transoeste – Barra da Tijuca - a Santa Cruz
7. Vila Harmonia / Recreio	1911	118	2 famílias e 2 centros espiritas	120	BRT Transoeste

Comunidade	Tempo da ocupação	Nº de famílias removidas	Nº de famílias ameaçadas	Total de famílias	Justificativa
8.Vila Recreio II / Recreio	1996	235	Totalmente removida	235	BRT Transoeste
9.Vila Autódromo / Jacarepaguá	1985	—	500	500	BRT Transcarioca e Transolímpica
10.Asa Branca - Curicica	1986	—	2000	2.000	Desapropriação – Transolímpica – Barra da Tijuca a Deodoro
11.Vila Azaleia – Curicica	1990	—	100	100	Desapropriação – Transolímpica
12.Vila Taboinha	1990	—	400	400	Reintegração de posse
13.Comunidade do Metrô Mangueira	1980	350	350	700	Estacionamento para o estádio do Maracanã
14.Ocupação Aldeia Maracanã	2006	—	20	—	Inclusão dessa área na privatização do estádio do Maracanã
15.Favela do Sambódromo	Sem informação	60	Totalmente removida	60	Alargamento do Sambódromo para os Jogos Olímpicos
16.Favela Belém-Belém / Pilares	1972	—	300	300	Construção de novo acesso para o Estádio João Havelange (Engenhão)
17. Favela Barreira do Vasco – São Cristóvão	Sem informação	Em fase de estudos e projetos			Melhorar o acesso ao estádio São Januário
18.Ocupação Machado de Assis	Sem informação	—	150	150	Projeto Porto Maravilha – revitalização da zona portuária
19.Ocupação Flor do Asfalto	2006	—	30	30	Projeto Porto Maravilha – revitalização da zona portuária
20.Rua do Livramento e Adjacências	Sem informação	—	400	400	Projeto Porto Maravilha – revitalização da zona portuária
21.Ocupação Boa Vista	1998	35	—	35	Projeto Porto Maravilha – revitalização da zona portuária
22. Morro da Providência	1897	—	835	835	(1) Implantação de teleférico e plano inclinado; (2) área de risco
23.Comunidade Tabajaras (Estradinha)	1986	120	230	350	A Prefeitura alega que a área é de risco
24.Comunidade do Pavão-Pavãozinho	1930	300	—	300	A Prefeitura alega que a área é de risco
<b>TOTAL</b>	—	1.860	5.325	7.185	—

Fontes: (i) Relato de lideranças à Relatoria do Direito Humano à Cidade: Comunidades 1, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 18, 22 e 23; (ii) Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro: Comunidades 3, 4, 10, 11, 12 e 21; (iii) Fórum Comunitário do Porto: Comunidade 20; (iv) Decreto municipal 31.567 de 11/12/09: Comunidade 2; (v) TV Tatuzaroio [www.tatuzaroio.com.br](http://www.tatuzaroio.com.br) 07/02/2012: Comunidade 14; (vi) Jornal A Nova Democracia - [www.anovademocracia.com.br](http://www.anovademocracia.com.br): Comunidade 15; (vii) Jornal O Globo 04/10/11: Comunidade 16; (viii) [www.supervasco.com](http://www.supervasco.com) - 05/10/2012: Comunidade 17; (ix) [vivafavela.com.br](http://vivafavela.com.br) - 22/09/2011: Comunidade 19; Coletivo Pela Moradia - [pelamoradia.wordpress.com](http://pelamoradia.wordpress.com): Comunidade 24.

Em que pese algumas especificidades no formato e nos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal nos processos de remoção, pode-se dizer que existe um padrão de atuação do poder público municipal junto às famílias de baixa renda moradoras de assentamentos informais. Destaca-se abaixo, as várias fases e modalidades de violação do direito humano à cidade.

**Violação do Direito de Acesso à Justiça:** Os moradores residentes em assentamentos populares não são citados nos processos de desapropriação

Para a Prefeitura Municipal, as famílias removidas não têm nenhum direito, por isso não devem aparecer no processo de desapropriação por interesse público. Entretanto, a omissão da Prefeitura em colocar os reais moradores no processo de desapropriação é ilegal.

Os reais ocupantes não são citados nos processos de desapropriação. Em linhas gerais, o processo é iniciado com a edição do decreto de desapropriação pela Prefeitura Municipal. A partir daí são adotados dois procedimentos, um perante a justiça e outro perante os moradores. Mesmo sabendo que os moradores dos imóveis a serem desapropriados não são aqueles que constam no Registro Geral de Imóveis, a ação desapropriatória movida na Justiça faz citação de pseudo-proprietários, ou seja, ou já faleceram ou já reconhecem que não são mais proprietários, tendo em vista, que todas as comunidades têm mais de 5 anos de ocupação sem estarem com contestação da posse (usucapião urbana ou concessão de uso especial para fins de moradia, se for terreno público).

O resultado desse processo é óbvio: os supostos proprietários não são encontrados, facilitando a ação de desapropriação, tendo em vista que a não manifestação do proprietário permite que o poder público assegure a transferência de propriedade com o simples pagamento em juízo de 80% do valor do imóvel. É nesse jogo de faz-de-conta que a Prefeitura tem ganhado as ações e derrubado as liminares impetradas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro contra as remoções.

Esse procedimento é ilegal, pois não reconhece o preceito constitucional que assegura o direito à posse. Recentemente, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu favorável a um grupo de moradores removidos em função das obras da Transcarioca para restabelecer o direito à justa indenização em favor dos reais possuidores dos imóveis (Agravo de Instrumento nº 0023390-14.2011.8.19.0000 - 25 de janeiro de 2012).

A argumentação do Desembargador Nagib Slaibi resgata José dos Santos Carvalho Filho, na qual afirma que a ação de usucapião é meramente declaratória. Ou seja, o morador começou a ser dono desde o momento em que satisfaz o último requisito para usucapir: “[...] não é o registro no cartório imobiliário que atribui a propriedade, como sucede no contrato de compra e venda, por exemplo. A propriedade já foi

adquirida pela consumação do substrato fático previsto na lei, de modo que o registro da sentença tem o efeito de regularizar a cadeia sucessória de domínio de imóveis urbanos." Ou seja, o direito à indenização independe da comprovação da posse.

A decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro não reconhece a legitimidade da Prefeitura em realizar o depósito para um suposto proprietário e por isso adota como decisão a transferência do valor depositado em juízo para os reais possuidores. Ao fundamentar sua decisão, resgata jurisprudência tomada pelo Superior Tribunal de Justiça, que nega a competência do ente expropriante (a Prefeitura) para questionar a posse dos moradores. Conforme tal decisão, somente o suposto proprietário formal poderia fazê-lo.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ressalta que não há razões para continuar impedindo a indenização aos moradores, pois "além de possuidores, também já teriam direito à titularidade do bem". O Tribunal ressalta também que a própria Prefeitura não contesta a posse dos moradores: "... a posse dos agravantes também foi reconhecida pelo próprio ente expropriante, quando afirmou que a imissão na posse somente foi efetivada após os ajustes feitos com a Secretaria Municipal de Habitação para cadastramento dos "invasores do imóvel" em programas de auxílio habitacional (fls. 536).".

Essa decisão do Tribunal coloca em cheque a própria constitucionalidade do decreto municipal 34.522 de outubro de 2011, que afirma que as famílias residentes em assentamentos populares só teriam direito à indenização das benfeitorias, não reconhecendo a posse do solo. O decreto coloca no mesmo patamar jurídico as moradias que têm direito de serem regularizadas e as moradias localizadas em áreas de risco.

Além disso, cabe destacar a violação da justiça pela própria "justiça", pois tem conseguido derrubar todas as liminares da Defensoria Pública que solicitam paralisação do processo de desapropriação, tendo em vista que os moradores afetados não constam no processo. Ou seja, as decisões judiciais têm permitido as remoções, mesmo sem ter escutado o pólo passivo da questão, os moradores residentes em assentamentos populares.

Portanto, o processo judicial de desapropriação por interesse público levado a cabo pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, fere o direito básico da população de acesso à justiça. As remoções aconteceram e estão acontecendo sem que a Justiça tenha se posicionado sobre as Ações Civis Públicas impetradas pela Defensoria Estadual do Rio de Janeiro e sem que os moradores tivessem, ao menos, a oportunidade de serem escutados. Como diz a Convenção Interamericana de Direitos Humanos: "toda pessoa tem direito a ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de

natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza”.

Portanto, cabe enfatizar que as decisões da Justiça favoráveis à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, permitindo a demolição das casas sem escutar os moradores afetados, também viola o princípio da precaução nas ações de despejo, reintegrações de posse e desapropriações que envolvam comunidades pobres e grupos vulneráveis. O princípio da precaução para esses casos está assegurado nos Pactos Internacionais pelos Direitos Humanos e afirma a necessidade de se prevenir situações de risco ou conflito que possam produzir danos sérios ou irreversíveis, requerendo a implementação de medidas que possam evitar estes danos.

Quando a área é de propriedade pública municipal, não há nem ao menos processo judicial pelo Município: O procedimento de desapropriação, por óbvio, não se faz necessário quando a área ocupada por comunidades e famílias em assentamentos populares já se encontra em propriedade da municipalidade. Nesses casos, segundo entendimento do município do Rio de Janeiro, este não está obrigado a pedir nenhum tipo de imissão na posse via judicial, passando a implementar a ordem de remoção por sua própria conta e com base no que dispõe o Decreto das Remoções (Decreto Municipal nº 34522/2011).

Esse procedimento de despejo está direcionado a todas as áreas públicas ocupadas por assentamentos populares e que estão na rota dos investimentos dos megaeventos na cidade do Rio de Janeiro, isto é, não há programa assistencial para as famílias, não há indenização por benfeitorias, não há muito menos indenização pela posse exercida pelas famílias. As pessoas são literalmente expulsas da localidade com uso de força e de aparato policial.

Infelizmente, esse procedimento do poder público municipal ganhou guarida, ao menos provisória, do poder judiciário carioca, como se vê do Agravo de Instrumento nº 0023900-27.2011.8.19.0000 julgado pelo Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro - TJRJ, com relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzolla. Essa decisão enfrentou pedido da Associação dos Moradores da Avenida das Américas em ação civil pública que pedia o fim das demolições das casas da comunidade Vila Recreio II. A decisão de primeiro grau condicionou a demolição das casas mediante o pagamento de indenização pelo município. No recurso de agravo de instrumento o TJRJ entendeu de derrubar a decisão de primeiro grau e autorizar a demolição das casas, sem qualquer tipo de indenização.

O argumento principal da decisão do Tribunal foi a de que a área ocupada, por ser de natureza pública, não caracteriza posse e sim mera detenção. Isso legitima ao município, segundo a decisão, a usar o poder de polícia para realizar a desocupação, já que o município nos termos da Constituição seria o responsável pelo ordenamento do solo urbano.

No caso da transoeste, a área por ser pública não diminui os direitos de posse dos

moradores. Isto porque estamos desde 1988 sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil e desde 2001 com a vigência do Estatuto da Cidade e desde 2002 com o Novo Código Civil Brasileiro. Todas essas legislações reconhecem legalmente a posse de área pública como um direito real. Ou seja, esses moradores já gozavam de direito real de uso sobre a área, direito subjetivo que lhes garante o direito a uma concessão de uso especial para fins de moradia e a um processo de regularização fundiária e nunca um despejo puro e simples, procedimento esse que é contrário ao direito. No caso de interesse efetivo do poder público sobre a área, os moradores devem sim ter direito a indenização pelo seu exercício da posse, conforme tem decidido o Superior Tribunal de Justiça. Isso porque, a Constituição Federal diz no seu art. 5º que:

*XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;*

*XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;*

A violência e o terrorismo para as pessoas que procuram a Justiça: Violação do Direito à Indenização Prévia; ausência de prazo para a transferência do morador; remoção à noite; ameaças e violência policial.

Como todos os procedimentos adotados pela Procuradoria Geral do Município - seguindo as orientações do Prefeito Eduardo Paes e visando a remoção das famílias - estão amparados na Justiça, todo um exército de funcionários segue o mesmo procedimento: o de afirmar aos moradores que eles não têm direito pelo fato da propriedade não estar legalizada, devendo apenas optar por uma das modalidades oferecidas. Esse discurso perpassa vários órgãos da Prefeitura. O contato político com os moradores, no sentido de apresentar as regras do processo de remoção ficou a cargo das Sub-Prefeituras. Grande parte das ameaças e do terror produzido junto aos moradores foi realizado por este setor. As conversas eram individuais e a tônica da "negociação" era a ausência de direitos dos moradores e a pressão pelo "acordo", tendo em vista que a casa seria demolida de qualquer forma, colocando em risco o recebimento da oferta da Prefeitura.

A parte objetiva de avaliação das benfeitorias e dos encaminhamentos concretos relativos à indenização, à compra assistida de imóvel e aos reassentamentos, fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação. Em que pese as várias ações desenvolvidas pela Secretaria de Habitação, esta não coordena todas as ações relativas à remoção.

Nas ordens relativas à derrubada imediata das casas após a obtenção de parecer

favorável da Justiça para a desapropriação (garantindo a derrubada das liminares impetradas pela Defensoria que impediam as remoções) fica claro o poder de decisão da Procuradoria nos processos de remoção. Além disso, é digno de nota que as decisões da Justiça a favor do processo de desapropriação por interesse público não colocam nenhuma exigência a ser cumprida por parte da Prefeitura e nenhuma preocupação com os moradores afetados pela remoção. Portanto, as decisões judiciais permitiram que o desespero e o terror fossem a tônica dos processos de remoção das famílias que não concordavam com as opções oferecidas pela Prefeitura. São inúmeras denúncias de que as remoções acontecerem logo após a derrubada pela Justiça da liminar impetrada pela Defensoria Pública propiciando cenas chocantes de famílias com pertences na rua, crianças acordadas no meio da noite e violência policial. Conforme relata a liderança Sr<sup>a</sup> Antonieta da comunidade de Campinho: “um oficial de justiça chamado Carlos afirmou que eu deveria deixar as minhas coisas arrumadas, pois a minha casa poderia ser demolida a qualquer momento”, esperando apenas a derrubada da liminar e a ação de imissão de posse, beneficiando a prefeitura.

Outro mecanismo utilizado pela Prefeitura para pressionar os moradores foi derrubar as casas sem avaliar os impactos sobre as demais e sem retirar os entulhos produzidos. Além do risco de afetar a estrutura de casas geminadas, os entulhos provocam infiltração nas casas vizinhas; risco de proliferação do mosquito da dengue, ratos e outros insetos; destruição das canaletas de águas pluviais; risco de acidentes, em especial envolvendo as crianças e idosos, entre outros (ver as fotos e os vídeos da Missão da Relatoria pelo Direito Humano à Cidade que registram o convívio dos moradores das comunidades Estradinha, Favela do Metrô Mangueira e Campinho com os entulhos).

Além da ausência de prazo, as famílias tiveram suas casas derrubadas sem ter recebido nenhuma indenização. No caso de Campinho, até mesmo as famílias que aceitaram a proposta da Prefeitura, tiveram suas casas derrubadas antes de receber a indenização.

Em todos os casos, chama atenção a ausência de acesso à informação por parte dos moradores quanto aos projetos da Prefeitura para as áreas com remoção de famílias. Em todas as etapas, desde o cadastro das famílias ao processo de derrubada da moradia, a Prefeitura Municipal não trata essa população como portadora de direitos.

Ausência de informações: As remoções acontecem sem que os moradores tenham acesso às informações e sem que o projeto de urbanização para a área seja debatido com os moradores e a sociedade. Como os projetos têm alto impacto econômico-social sobre milhares de famílias, os debates deveriam ocorrer amparados por estudos de impacto ambiental e de vizinhança a fim de contribuir com alternativas à remoção e mitigação dos impactos e de garantia do direito à moradia dessas famílias. Até o momento, não foram apresentados tais estudos e sequer foi apresentado o projeto (por escrito) de urbanização para o local e os motivos da remoção, incluindo as opções que a Prefeitura Municipal oferece para os moradores. Tal como estabelecido pelo Estatuto da Cidade, além da obrigatoriedade das audiências públicas e do estudo de

impacto de vizinhança, a comunidade tem o direito de participar das decisões referentes às intervenções do poder público no local.

Expulsão dos moradores: As “opções” oferecidas pela Prefeitura Municipal não permitem a permanência dos moradores na localidade. Como a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro não reconhece a posse dos moradores, que em alguns casos, residem há mais de 40 anos no local, a indenização é calculada apenas pelas benfeitorias realizadas pelo morador no imóvel.

As indenizações das habitações e dos estabelecimentos comerciais, oferecidas pela Prefeitura, são muito aquém do valor praticado pelo mercado nessa região, impossibilitando a transferência dos moradores para outras unidades habitacionais ou a aquisição de estabelecimentos comerciais no mesmo bairro.

Para se ter uma ideia do baixo valor das indenizações, temos como exemplo a comunidade de Vila Harmonia, localizada no bairro Recreio dos Bandeirantes e cercada por condomínios de classe média e alta. Das 65 famílias que “optaram” pela indenização, em 40 casas, o valor não alcançou R\$ 20.000,00, em 18 casos, variou de 20 a 35 mil reais e somente 7 famílias receberam indenizações acima desse valor.

O valor da indenização pode ser em média 30% maior caso o morador opte pela compra assistida. Nessa modalidade o morador removido procura um imóvel na localidade e a Prefeitura realiza o pagamento direto ao vendedor do imóvel. Entretanto, devido aos baixos valores, poucas famílias conseguem encontrar imóvel na mesma localidade. Segundo a própria Secretaria Municipal de Habitação, em balanço realizado em torno da gestão habitacional, de janeiro de 2009 a agosto de 2011, apenas 11% dos casos de remoções optaram (ou conseguiram comprar outro imóvel na localidade com o valor ofertado) por esta modalidade de indenização. Ou seja, mesmo que a indenização seja um pouco maior na modalidade “compra assistida”, esta não rompe a lógica da indenização por benfeitoria (e não indenização orientada pelo direito a posse) e na prática, viabiliza a permanência na localidade de um número pequeno de famílias.

Para os comerciantes, a situação também é dramática. Relatos de comerciantes da Restinga, localizada no Recreio dos Bandeirantes, afirmam que a Prefeitura Municipal estava oferecendo R\$ 14.400,00 e em Campinho, R\$ 20.000,00. No caso da Comunidade do Metrô Mangueira, a situação é ainda pior, pois os moradores denunciam que os comerciantes da localidade não estão sendo indenizados.

A outra “opção” para os moradores é o reassentamento em um conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida. Entretanto, as unidades habitacionais ficam a cerca de 40 km da comunidade de origem, descumprindo a Lei Orgânica do Município que estabelece que o reassentamento deve estar localizado próximo à comunidade de origem. O Sr. Jorge, que residia na Vila Recreio II, relatou o drama das famílias que foram removidas: crianças sem escolas, desemprego ou longas jornadas para chegar ao trabalho.

Além da distância da comunidade de origem, o reassentamento para empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - tem que ser pago pelo morador nas condições estabelecidas para as famílias com rendimentos de até 3 salários mínimos. O decreto municipal de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes para a demolição de edificações e relocação de moradores em assentamentos populares, admite o auxílio financeiro por parte do poder público para a liquidação antecipada do parcelamento do contrato de compra e venda de imóvel do PMCMV apenas para os casos de relocação de famílias desabrigadas ou moradoras de área de risco. Ou seja, nesse caso, as famílias que levaram décadas para construir seu imóvel não teriam nenhuma contrapartida, apenas a garantia de estarem sendo selecionadas para o Programa Minha Casa Minha Vida (inciso 1.2.4. do decreto municipal 34.522).

Cabe ressaltar que os reassentamentos oferecidos próximos à comunidade de origem são exceções. Na Favela do Metrô Mangueira, cerca de 100 famílias chegaram a ser removidas para Cosmos (distância de 50 km) e somente após muita pressão, a Prefeitura se comprometeu em construir dois conjuntos na localidade (Mangueira I e II). No caso do Morro da Providência, a oferta de reassentamento próximo à comunidade visa amenizar os conflitos com uma comunidade organizada, que está localizada na área central e possui alto valor simbólico por ter sido a primeira favela a se constituir no Rio de Janeiro. No caso da Vila Autódromo, a oferta de reassentamento nas imediações se constitui numa estratégia de dividir a comunidade e diminuir os entraves à remoção, tendo em vista que a maior parte das famílias residentes na comunidade possui documento de concessão real de uso.

Mas, é importante ressaltar que mesmo sendo considerada uma boa alternativa para parte dos moradores, algumas famílias criticam a transferência para um conjunto habitacional, mesmo que seja próximo ao local de residência de origem. Na comunidade Metrô Mangueira a crítica está centrada na elevação do custo de vida decorrente do condomínio e das taxas da nova moradia. Uma das moradoras da comunidade, Sr<sup>a</sup> Tais, faz essa avaliação após contato com as famílias que já foram transferidas para o conjunto Mangueira I: “aparentemente é melhor, um lugar amplo, mas é muito caro para a população pobre que mora lá.”

De forma sintética, destacamos as seguintes práticas de violação do direito humano à moradia pela Prefeitura Municipal:

- (i) Completa ausência, ou precariedade de informação para as comunidades, acompanhada de procedimentos de pressão e coação, forçando os moradores a aceitarem as ofertas realizadas pela Prefeitura do Rio. Cabe frisar que as comunidades visitadas, sem exceção, não tiveram qualquer acesso aos projetos de urbanização envolvendo suas áreas de moradia.
- (ii) Completa ausência, ou precariedade de envolvimento das comunidades na discussão dos projetos de reurbanização promovidos pela Prefeitura, bem como das possíveis alternativas para os casos onde são indicadas remoções.

(iii) As indenizações oferecidas são incapazes de garantir o acesso a outro imóvel situado na vizinhança próxima, tendo em vista que a Prefeitura só indeniza o valor das benfeitorias e não a posse da terra, fato em geral agravado pela valorização decorrente dos investimentos que estão sendo realizados pelo poder público. Tal situação não é revertida nem mesmo com o instrumento da compra assistida, que gera um aumento no valor pago pelas indenizações (em torno de 30%), mesmo assim insuficiente para a aquisição de um imóvel na mesma localidade. Resta a opção de ser transferido para um imóvel distante, nos conjuntos habitacionais que estão sendo construídos em geral na Zona Oeste, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

(iv) Deslegitimação das organizações comunitárias e processos de negociação sempre individualizados com as famílias, nitidamente buscando enfraquecer sua capacidade de negociação com o Poder Público. Nessa mesma perspectiva, cabe registrar que as negociações, em geral, são arbitrárias e sem critérios claros, inclusive no que se refere aos valores das indenizações.

(v) Desrespeito à cidadania através de ameaças, pressão e coação. O padrão de relacionamento dos agentes públicos é desrespeitoso com a população de baixa renda, tratada como cidadãos de segunda classe, como se os moradores não fossem portadores de direitos, lembrando o fim do século XIX, onde a propriedade era base de todos os demais direitos. Ou seja, como são moradores sem propriedades, esses não teriam direitos. Sobressai nas formas de pressão utilizadas pela Prefeitura Municipal, a não retirada do entulho das casas demolidas, gerando situações dramáticas para as famílias que ainda resistiam à remoção.

(vi) A utilização da justiça como um instrumento contra o cidadão. Tendo como principal instrumento as ações judiciais promovidas pela Procuradoria do Município, o Poder Público Municipal tem sido uma máquina irresponsável de despejos, sem qualquer compromisso com a saúde e a vida das pessoas. A prática da Procuradoria do Município parece ser a de castigar todos os cidadãos que recorrem à justiça para proteger os seus direitos. Todas as liminares derrubadas na justiça são acompanhadas da imediata remoção, determinada pela Procuradoria, sistematicamente realizadas em situações de terror e violação dos direitos humanos. O ser humano - homens, mulheres, idosos e crianças - é gravemente desrespeitado através de práticas como a remoção em 24 horas antes mesmo de receber as indenizações, ou a sujeição das famílias à condições de vida degradantes, obrigando-as a viver entre os escombros das demolições.

## BOX 1

## O LEGADO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007: DO SONHO AO OVO DA SERPENTE

A euforia pela conquista do direito de sediar um megaevento esportivo, em 2002, fez muito carioca sonhar com a transformação de sua cidade. Os Jogos Pan-americanos de 2007 representariam um divisor de águas, um marco para a transformação da cidade-problema, cidade-violenta, em cidade-atrativa, cidade-espetáculo; seria um retorno ao seu adjetivo mais conhecido pelo mundo afora: cidade-maravilhosa.

O ambicioso legado prometido foi repleto de “encantos mil”, ia além de instalações esportivas e melhorias no espaço urbano, incluía também a redução das desigualdades sociais, tudo isso somado, é claro, ao estímulo à prática de atividades esportivas<sup>4</sup>. Na época, predominava o senso comum de que sediar um megaevento esportivo ofereceria diversas vantagens à cidade acolhedora, sobretudo na atividade econômica, tais como: melhorias na infraestrutura urbana, no transporte principalmente; e aquecimento da economia provocado pelo aumento do fluxo de turistas e pelas oportunidades apresentadas aos setores da construção civil, das telecomunicações e do entretenimento. Sobre os efeitos sociais a relação é indireta: seus ganhos são pelos investimentos na infraestrutura que se transformariam em benfeitorias de uso comum<sup>5</sup>.

Os Jogos Pan-americanos de 2007, realizados na cidade do Rio de Janeiro, foram os mais caros<sup>6</sup> de toda a história da competição, inclusive comparando com o posterior, realizado em 2011 na cidade de Guadalajara (México).

Mas, afinal, o Pan/2007 favoreceu a quem?

Para explicitar os interesses econômicos subjacentes na realização do megaevento

---

<sup>4</sup> Na Revista da ACAD Brasil, 2004, o então Prefeito Cesar Maia registrava: Preparamos uma ampla agenda de compromissos sociais a serem implementados, prioritariamente nas comunidades com o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) mais baixo. Vamos ampliar o Programa Favela-Bairro, com investimentos de US\$ 1 bilhão, o que vai melhorar a vida de um milhão de pessoas... expansão do Sistema de Saúde da Família, aumento na proporção de alunos que concluem a 8ª série, redução da mortalidade infantil, complementação de renda, integração social da população de rua e muito mais... com os novos equipamentos que serão construídos para o Pan, vamos poder atender 750 mil crianças;

<sup>5</sup> Dados econômicos revelam que ocorreu sim um crescimento do PIB em 2007 (de 6,1% contra 4% de 2006), entretanto, o rendimento médio real do trabalho (no Brasil e na Região Metropolitana do Rio) ficou estabilizado e menor que em 2002 (na faixa de R\$1.500 contra R\$1.400), segundo o IBGE. Cabe esclarecer ainda que os autores, na análise aqui realizada, não consideram a geração de empregos um benefício social, mas simplesmente uma manifestação decorrente da dinâmica econômica.

<sup>6</sup> Embora os dados não sejam conclusivos, estima-se em R\$3,5 bilhões os gastos com o Pan do Rio, enquanto o valor de Guadalajara não chega a R\$2,5 bilhões. O valor exato ainda não pôde ser conhecido, pois o Governo do Estado do Rio de Janeiro ainda tem informações a prestar (TCU novembro de 2007) e os recursos de origem privada são desconhecidos.

internacional aplicamos as categorias analíticas de O'Connor<sup>7</sup> nos dados financeiros empregados, nas quais se analisa a intervenção do Estado, através do emprego dos recursos públicos, a partir de duas funções: acumulação e legitimação.

Resumidamente, o orçamento do Estado é dividido em duas partes: a primeira delas reúne as despesas com capital social, isto é, aqueles gastos do Estado que subsidiam a acumulação das forças produtivas, fornecendo obras e serviços, sem os quais os projetos privados teriam o lucro diminuído ou insustentável, ou fornecendo incentivos para a *acumulação* de capital; a segunda parte, *legitimação*, reúne as despesas sociais, através das quais o Estado tenta cobrir os custos sociais (ou os efeitos adversos) do desenvolvimento capitalista, e que são, mais propriamente, gastos que visam estabilizar a ordem social com a criação de um ambiente político seguro. Visa o controle do proletariado, a contenção política das massas, a manutenção da hegemonia ideológica e, onde ela fracassa, a repressão física das populações em revolta. (GENTIL, 1992, p. 3).

Acreditamos que essa classificação elucida o relacionamento entre os setores privado e estatal, algo bastante pertinente num megaevento criado e organizado por entidades de cunho privado, mas financiado por verbas públicas.

Nesse box somente foram considerados os gastos federais e municipais para manter o rigor na confiabilidade pública e oficial dos dados utilizados e reclassificados da seguinte forma:

Tabela 1 Despesas estatais por esfera governamental (Em R\$)

	Governo Federal	Prefeitura	Soma	%
Instalações e Intervenções Urbanísticas				
Esportivas	295.898.694,92	744.271.000,00	1.040.169.694,92	36,1
Não-Esportivas	267.371.415,35	100.000.000,00	367.371.415,35	12,8
Atividades				
Esportivas	345.493.895,48	42.707.000,00	388.200.895,48	13,5
Não-Esportivas	807.666.585,72	135.672.000,00	943.338.585,72	32,8
Administração e Planejamento	83.137.534,34	57.400.000,00	140.537.534,34	4,9
Total	1.799.568.125,81	1.080.050.000,00	2.879.618.125,81	100

Fonte: TCU (2008, p. 89) e Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (10 de agosto de 2007, p. 1).

<sup>7</sup> O'CONNOR, James. USA: A Crise do Estado Capitalista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

<sup>8</sup> GENTIL, Denise Lobato. Intervenção estatal no município: o caso de Belém na década de 80. Dissertação (Mestrado em Economia) Núcleo de Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 1992.

Tais dados financeiros não traduzem por si os efeitos na realidade social, no sentido de sinalizar a quem o Pan/2007 beneficiou. Por conseguinte, foi feita a seguinte reclassificação na Tabela 2, segundo a teoria de O'Connor:<sup>9</sup>

Tabela 2 Gastos do Poder Estatal com as Funções Acumulação e Legitimação (Em R\$)

Função Acumulação (Despesas de Capital Social)		
Investimento em Infraestrutura	1.680.938.223,22	58,40%
Consumo Social	460.814.105,09	16,00%
Administração e Planejamento	140.537.534,34	4,90%
SUBTOTAL	2.282.289.862,65	79,30%
Função Legitimação (Despesas Sociais)		
Segurança	546.099.596,40	19,00%
Publicidade e Propaganda	20.610.800,00	0,70%
Benefício Social	30.617.866,76	1,10%
SUBTOTAL	597.328.263,16	20,70%
TOTAL	2.879.618.125,81	100,00%

Fonte: TCU (2008, p. 89) e Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (10 de agosto de 2007, p. 1).

Pela tipicidade dos investimentos em infraestrutura no Pan/2007, pode-se deduzir que, de uma forma geral, as instalações promoveram um estímulo aos investimentos do setor de serviços, sobretudo o de entretenimento e o das telecomunicações; e o da construção civil, particularmente para o ramo dos empreiteiros de obras públicas.

É significativo que as instalações esportivas foram (ou já estavam) repassadas ao domínio da iniciativa privada<sup>10</sup>. Desta forma, os gastos estatais não somente criaram condições de infraestrutura para a reprodução do capital, como também oportunizaram a transferência direta de recursos e patrimônios públicos para a órbita privada.

Já as instalações não-esportivas também ficaram sob a administração privada, ou seja, todos os recursos públicos empregados neste conjunto de equipamentos urbanos para a realização do megaevento foram incorporados à bens de usufruto particular.<sup>11</sup>

<sup>10</sup> As exceções são: Complexos do Maracanã (com privatização prevista), de Deodoro e Miécimo da Silva, cujas administrações pertencem, respectivamente ao estado do Rio de Janeiro, União e Prefeitura.

<sup>11</sup> A única exceção são os aeroportos, por enquanto, pois o Governo Federal já iniciou o processo de privatização.

Portanto, a participação estatal na criação de infraestrutura para o Pan/2007, especialmente as instalações esportivas, objetivou criar condições de favorecimento à lucratividade do capital privado.

Outro efeito na perspectiva social se encontra na escolha geográfica da maioria das intervenções urbanas, feitas em regiões habitadas pelos segmentos mais abastados da população. Tal incremento ao processo especulativo, somado à transferência direta de recursos e patrimônios públicos para a órbita privada das instalações, possibilitou um aprofundamento do *apartheid* social pela vertente da habitação. Pois ocorreu: a concentração privada do solo urbano, a elevação dos preços imobiliários e a diminuição dos espaços de moradia popular. É preciso destacar ainda uma ausência significativa: a inexistência de qualquer legado na mobilidade urbana.

A rubrica Consumo Social exigiu R\$ 460 milhões do custo estatal gasto. Os destaques são para a despesa com telecomunicações (18,8% do Consumo Social), instalações provisórias (16,6%) e cerimônias de abertura e encerramento (10,4%). Enfim, esta rubrica, do ponto de vista econômico, favoreceu um setor associado aos megaespetáculos, o das telecomunicações, basicamente. Não há benefício social visível nesses gastos, a não ser a subjetiva satisfação de assistir a um espetáculo ocorrido em sua cidade. Entretanto, para o capital ocorreu sim um favorecimento concreto, pois sem o Pan/2007 os empresários desses setores econômicos não receberiam essa soma de dinheiro público.

A Função Legitimação, com pouco mais de um quinto dos gastos estatais despendidos nos Jogos, tem na rubrica Segurança a maior parte dos recursos dessa função, sobrando menos de 3% do Pan/2007 para Publicidade e Propaganda, em conjunto com Benefício Social.

A rubrica Segurança, a segunda maior com 19% do total, é uma clara demonstração da preocupação do Estado com a reação dos excluídos da festa esportiva. Por fim, a aplicação desses recursos estatais surtiram os efeitos esperados, pois a competição transcorreu sem incidentes e ocasionando ainda uma queda nos indicadores criminais registrados (TCU, 2008, p. 43).

Publicidade e Propaganda é a menor rubrica com 0,7% do total com o Pan/2007, embora a sua utilidade seja de uma importância vital para a viabilização política de um megaevento. Porém, é preciso lembrar que o envolvimento da iniciativa privada não foi aqui considerado. Ou seja, a legitimação buscada através da mídia foi feita pela própria associação dos meios de comunicação com os Jogos.

Cerca de R\$ 30 milhões (1,1% do total) foi o volume de recursos destinados ao

Benefício Social que releva certa despreocupação com essa faceta da função legitimação. Há de se considerar ainda que a quase totalidade dos recursos federais estão vinculados ao programa de segurança, cuja avaliação foi: "*dar continuidade às ações sociais [...] a fim de contribuir para a redução da criminalidade*" (TCU, 2008, p. 43). Uma dedução possível é que a destinação de recursos para a melhoria das condições sociais somente é feita em função da segurança dos participantes de um espetáculo.

Por fim, concluímos que a atuação do Estado, através de seus gastos em um festival esportivo, privilegiou as despesas que favoreceram o atual padrão de acumulação capitalista no meio urbano, através de uma transferência de R\$ 2,8 bilhões de recursos públicos para poucos. De fato, os Jogos Pan-americanos de 2007 serviram de elemento aglutinador de dirigentes esportivos, empresários e governantes na construção do consenso político em torno do modelo de cidade global e visaram à elevação dos rendimentos econômicos das classes mais favorecidas. Em decorrência, ocorreu um aprofundamento da desigualdade social e concentração de renda a despeito do legado de bem-estar social prometido.

Enfim, a experiência do Pan/2007 é esclarecedora, pois serviu de etapa e ensaio para megaeventos esportivos maiores: Copa do Mundo de futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016. E é com este olhar que encontramos o seu maior e pior legado, pois ficou provado que é possível transferir recursos públicos para a esfera privada, privilegiar as maiores empreiteiras do país, alargar as fronteiras de atuação do capital, diminuir os direitos sociais, agravar os conflitos urbanos, reduzir o grau de informação sobre as atividades públicas e aumentar a desigualdade social. Tudo camuflado sob o manto de interesses da coletividade que cultua as competições esportivas. Mas igualmente serviu de alerta à sociedade do ovo da serpente gerado. Oxalá reverteremos essa herança maldita em estopim da necessária transformação social.

<sup>12</sup> TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Relatório de Acompanhamento das Ações e Obras Relacionadas aos Jogos Pan e Parapan-Americanos de 2007 (TC-014.800/2007-3). Disponível em: <http://contas.tcu.gov.br>. Acessado em outubro de 2008.



# MOBILIDADE

Podemos afirmar que a mobilidade urbana enquanto direito humano enquadra-se, segundo os tratados internacionais, vinculada ao direito à moradia<sup>13</sup>, visto que este não compreende apenas um teto e quatro paredes, mas o direito de toda pessoa ter acesso a um lar e uma comunidade seguros para viver em paz, com dignidade e saúde física e mental. Sendo assim, o direito à moradia adequada deve incluir, entre outros requisitos, uma localização adequada. É neste item, especificamente, que entra a mobilidade, pois para ser adequada, a moradia deve estar em local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. *Isso quer dizer que nas proximidades do local da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, rede de transporte público, supermercados, farmácias, correios, e outras fontes básicas de abastecimento*<sup>14</sup>. Por exemplo, como nos é lembrado por Raquel Rolnik, relatora especial da Organização das Nações Unidas para o tema, “a moradia adequada de um pescador é na beira do mar. Assim como a moradia para o trabalhador na indústria é no lugar onde o emprego existe ou que ele tem transporte rápido e acessível de acordo com seu bolso para poder acessar as oportunidades de trabalho e emprego”.

O acesso à mobilidade não se restringe absolutamente à localização. Nestes termos, deve-se considerar também itens como o preço das passagens, oferta de modais diversificados, possibilidade de integração intermodal e, sobretudo, as opções de mobilidade devem ser seguras e minimamente confortáveis.

### Revolução nos Transportes?

Com a proximidade da Conferência Rio+20, da Copa do Mundo/2014 e das Olimpíadas/2016, vive-se uma onda de otimismo sobre as novas perspectivas de mobilidade urbana, mais eficientes, seguras, confortáveis e sustentáveis. As cidades brasileiras estão prestes a receber o maior volume de recursos de sua história para investir em políticas de mobilidade<sup>15</sup>. No Rio de Janeiro, estão previstas diversas obras de infraestrutura, alterações no trânsito e no sistema de circulação dos ônibus e investimento na infraestrutura cicloviária. Esse conjunto de intervenções, que tem sido denominado pelas autoridades de “Revolução nos Transportes<sup>16</sup>”, inclui a implantação de BRT's (Bus Rapid Transit), alongamento da Linha 1 do Metrô e a implantação dos sistemas BRS's (Bus Rapid System). Seriam os grandes projetos, a reestruturação das linhas de ônibus e o incentivo ao uso da bicicleta, as soluções definitivas para os graves problemas com os quais se defrontam diariamente os

---

<sup>13</sup> A moradia aparece, de fato, como um direito humano em 1965, com o tratado dos direitos econômicos, sociais e culturais. Segundo o site da relatoria de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, já existem mais de 12 diferentes textos na própria ONU que reconhecem o direito à moradia, mas segundo a mesma fonte, a implementação deste direito ainda é um grande desafio.

<sup>14</sup> Cf. [http://direitoamoradia.org/page\\_id=46&lang=pt](http://direitoamoradia.org/page_id=46&lang=pt), acessado em fevereiro de 2012.

<sup>15</sup> Ver FLORENTINO, Renata. Como transformar o direito à mobilidade em indicadores de políticas públicas? Uma contribuição. In: Revista Eletrônica e-metropolis. n.7. Rio de Janeiro, 2011.

<sup>16</sup> Ver site “Cidade Olímpica” mantido pela Prefeitura do Rio de Janeiro: <http://www.cidadeolimpica.com>.

moradores das grandes cidades? As obras de infraestrutura de transporte, que implicam em grandes intervenções no espaço urbano, poderiam implicar na violação de outros direitos humanos, como no caso das comunidades removidas? Neste contexto, cabe se perguntar também se o Rio de Janeiro estaria prestes a experimentar de fato uma revolução no sistema de mobilidade urbana que alteraria para sempre a história da cidade e a vida de seus moradores. Diante do discurso da modernização, de ampliação e de toda a propaganda que agora impera em torno do futuro dos transportes na cidade e que caminha para um aparente consenso, caberia questionar quem são os efetivos beneficiados e que “preço” a sociedade está disposta a pagar por esses supostos benefícios.

### Aumentos abusivos no preço das passagens x Qualidade do transporte público

Nos últimos anos, pode-se afirmar que os preços das passagens no Rio de Janeiro não vêm sofrendo apenas reajustes, ou correções tarifárias. Têm ocorrido, na verdade, aumentos abusivos acima de qualquer índice de inflação<sup>17</sup>. Além disso, como ocorreu com as passagens de ônibus no dia 1º de janeiro de 2012, esses aumentos não são previamente anunciados, configurando verdadeiras manobras por parte do poder público em conluio com as empresas de transportes para evitar que qualquer tipo de manifestação fosse previamente realizada. Neste caso específico, a passagem que custava R\$ 2,50 passou a custar R\$ 2,75, um aumento, portanto, de 10%. A passagem do metrô já havia passado de R\$ 2,80 para R\$ 3,10, que é como aponta recente levantamento realizado pelo site de notícias G1<sup>18</sup> - a passagem de metrô mais cara do país. No dia 2 de fevereiro de 2012, chegou a hora dos trens. O usuário que antes pagava R\$ 2,80 passa a desembolsar R\$ 2,90 por viagem. Parece pouco, mas R\$ 0,10 representa uma grande quantia mensal, sobretudo quando se leva em consideração o péssimo serviço prestado. São diários os problemas com os trens operados pela empresa Supervia Trens Urbanos, que também opera o transporte de passageiros no Teleférico do Alemão. No dia do aumento, coincidentemente ou não, usuários tiveram que caminhar por centenas de metros sobre os trilhos, após o trem que fazia o trajeto Central do Brasil-Campo Grande apresentar uma pane. Além disso, usuários reclamam de atrasos, superlotação e do calor desumano, sendo constantes as denúncias de que o ar condicionado, nas poucas composições que são equipadas com este artefato, é constantemente desligado<sup>19</sup>. O calor nos trens, mais acentuado agora no verão, está sendo inclusive objeto de uma campanha dos usuários nas redes sociais.

<sup>17</sup> O IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, terminou 2011 em aproximadamente 6,5%. O IGP-M Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado pela FGV, no acumulado dos 12 meses de 2011, ficou em 5,09%. Este último é utilizado geralmente para balizar os aumentos dos contratos de aluguel e das tarifas dos serviços públicos, entre eles as dos transportes.

<sup>18</sup> <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/02/preco-do-metro-pode-variar-ate-287-nas-capitais-rio-tem-maior-tarifa.html>. Acessado em fevereiro de 2012.

<sup>19</sup> Cf. noticiário “Cariocas sofrem com transportes em que ar-condicionado é luxo: <http://oglobo.globo.com/rio/cariocas-sofrem-com-transportes-em-que-ar-condicionado-luxo-3909992>.”

*"A única coisa que funciona regularmente  
no trem são os ambulantes!"  
Usuário dos Trens no twitter (01/02/12)*

Os usuários do transporte aquaviário no Rio de Janeiro não ficariam livres dos aumentos abusivos e inadvertidos. Foram previstos aumentos, a partir do dia 1º de março de 2012, nas tarifas das linhas Rio de Janeiro-Niterói, Rio de Janeiro-Ilha de Paquetá, Mangaratiba-Ilha Grande e Angra dos Reis-Ilha Grande. Neste caso, os usuários vêm sofrendo com a precariedade do serviço, que inclui os atrasos, superlotação e, o mais grave, a insegurança que coloca em risco a vida dos passageiros.<sup>20</sup>

No que diz respeito ainda aos custos da mobilidade, estes estão diretamente relacionados à garantia do direito que toda pessoa tem de um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar. Sendo assim, é preciso lembrar que os gastos das famílias com transporte no Brasil vêm aumentando gradativamente nas últimas décadas. Na década de 1970, segundo o IBGE<sup>21</sup>, 11,2% das despesas das famílias eram despendidos com transporte<sup>22</sup>. No início dos anos 2000, 18,4% do orçamento familiar já eram destinados às despesas com transporte. No final desta década, esse percentual chega a 19,6%<sup>23</sup>, praticamente se igualando aos gastos com alimentação, que são de 19,8%.

Outra dimensão que ainda precisa ser considerada é a baixa integração intermodal. O Rio de Janeiro tem sido colocado como a cidade da bicicleta, por exemplo. Mas, das 35 estações do metrô, apenas 11 contam com bicicletários. Além disso, o número de vagas (apenas 206 nas 11 estações) parece insuficiente diante do potencial de uso da bicicleta como meio de transporte e o embarque das bicicletas nos vagões é permitido somente aos sábados, domingos e feriados.

O Poder Público promete a "revolução nos transportes", construindo as vias Transcarioca, Transolímpica e Transoeste (todas BRTs), e o metrô Lagoa-Barra (alongamento da Linha 1) todos ligados à realização da Copa e dos Jogos Olímpicos. Por outro lado, a população clama por serviços de transporte de massa em outras direções e para outras regiões da cidade (ver Box). Ou seja, enquanto hoje o serviço de transporte coletivo oferecido à população se configura como caro, precário e insuficiente para a demanda existente, o cenário que se desenha para o futuro é o de investimentos em transporte no Rio de Janeiro que, ao invés de atenderem à demanda existente, tornam possível a ocupação de áreas vazias ou pouco densas, visando e

<sup>20</sup> No dia 28/11/2011, uma barca que fazia o trajeto Niterói-Rio de Janeiro, bateu quando chegava na Estação da Praça XV. Na ocasião o catamarã Gávea I se chocou violentamente duas vezes contra o píer, deixando 55 feridos, segundo informações do Corpo de Bombeiros.

<sup>21</sup> Segundo a Pesquisa ENDEF (anos-base 74-75) do IBGE.

<sup>22</sup> Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE (anos-base 2002-2003).

<sup>23</sup> Segundo a POF (anos-base 2008-2009).de 2012.

promovendo a valorização imobiliária e a expansão irracional da malha urbana<sup>24</sup>.

Nesse contexto, os investimentos em transportes para a Copa de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 estão majoritariamente concentrados territorialmente. Primeiro, há uma forte concentração no município do Rio de Janeiro, lembrando que a região metropolitana tem 20 municípios. E, em segundo lugar, há uma desigualdade na distribuição desses investimentos no interior do município do Rio de Janeiro, com uma concentração maciça na Zona Sul e na Barra da Tijuca.

Os números oficiais apontam que 63% da população da cidade do Rio de Janeiro será usuária do Transporte de Alta Capacidade (Trens, Metrô e BRT). Por outro lado, é preciso considerar que as soluções para problemas das grandes cidades também não poderão se dar no âmbito das esferas municipais, pois são questões de natureza metropolitana, inclusive no caso dos megaeventos. A chamada “revolução nos transportes” propagandeada pelo Poder Público no contexto dos megaeventos não é, portanto, solução para a crise da mobilidade, um problema que decorre das enormes dificuldades de deslocamento diário das pessoas para trabalhar em um mercado de trabalho cada vez mais organizado na escala metropolitana. Por último, é preciso destacar que, no contexto das intervenções no sistema de mobilidade para a Copa de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016, não há um plano integrado que considere o Rio de Janeiro como “cidade metropolitana”, sendo que o último Plano Diretor de Transporte Urbano da Região Metropolitana é de 2003.

## BOX 2

### O METRÔ QUE O RIO PRECISA

O movimento “Metrô que o Rio Precisa” tem como motivação maior e imediata a construção da Linha 4 do Metrô Rio. Segundo o sítio eletrônico do grupo, “ignorando o projeto inicial licitado em 1998 que previa a ligação da Barra, através do Jardim Botânico e Humaitá à estação São João, em Botafogo, o Governo Estadual está fazendo o planejamento e construção do Metrô Linha 4 sem qualquer transparência, baseado em estudos que não são divulgados e tomando decisões arbitrárias com a justificativa de atender a demanda para os Jogos Olímpicos. [...] A cidade do Rio de Janeiro quer um Metrô para os próximos 20 anos, e não apenas para 20 dias de jogos olímpicos. [...] O Movimento propõe como solução mais eficaz em termos do INTERESSE PÚBLICO a implantação do conceito de rede, mantendo o traçado original da Linha 4 [...] A premência de tempo para executar a ligação Zona Sul Barra [...] não deve servir como justificativa para a implantação de atalhos que venham a prejudicar o plano metroviário previsto para a cidade e a perfeita integração da Linha 4 original com as Linhas 1 e 2”.

<sup>24</sup> Ver o Dossiê “Megaeventos e Violação de Direitos Humanos no Brasil” da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa, lançado em dezembro de 2011.



## O Caso do Maracanã

A geração de emprego é uma das principais justificativas utilizadas pelo governo para legitimar e convencer a opinião pública da importância dos grandes investimentos nas obras relacionadas aos megaeventos esportivos. A página eletrônica do Consórcio Maracanã Rio 2014, formado pelas construtoras Odebrecht Infraestrutura, Delta Construção e Andrade Gutierrez, responsáveis pela requalificação do estádio para hospedar a Copa do Mundo de 2014, estima que as obras de reforma do estádio Maracanã irão gerar três mil empregos diretos.<sup>25</sup>

Assim, parece fundamental refletir sobre a questão do trabalho no contexto dos projetos voltados aos megaeventos esportivos. Nas obras relacionadas aos jogos, principalmente aquelas que dizem respeito aos transportes e à reforma de estádios e demais arenas esportivas, observa-se a precarização do trabalho, promovida pelos consórcios de empresas, acompanhada da omissão dos órgãos fiscalizadores (sejam municipais ou estaduais). As pressões exercidas pela FIFA e pelo COI, combinadas com o discurso que propala a incapacidade do país de entregar a tempo a infraestrutura necessária à realização dos jogos, facilitam e legitimam a adoção de padrões de relação de trabalho fundados na precarização. Desta forma, criam-se justificativas para que ocorram processos de violações dos direitos dos trabalhadores.

No caso específico da reforma do Maracanã, atualmente em curso, já ocorreram duas paralisações. A causa da primeira estava relacionada a um acidente que feriu gravemente um operário após a explosão de um barril que armazenava produtos químicos. Os dois mil operários que lá trabalhavam iniciaram uma greve denunciando os baixos salários e as condições de trabalho precárias. Entre outras reivindicações, os trabalhadores demandavam não só benefícios como plano de saúde e adicionais de periculosidade, mas acima de tudo a melhoria das condições de trabalho dentro do canteiro de obras. Além disso, reivindicava-se o fornecimento de equipamentos de trabalho e treinamento adequado para todos os trabalhadores. Após algumas negociações, a greve foi suspensa e ficou acordado aumento na cesta básica de R\$110 para R\$160, concessão do plano de saúde, pagamento dos dias parados e estabilidade para a comissão de greve. Também foi aprovada uma comissão sindical para avaliar as condições de segurança da obra. Ficou definido ainda que, após 90 dias, seriam negociadas a extensão do plano de saúde para as famílias dos trabalhadores e o aumento salarial para os operários que estariam ganhando abaixo da média do mercado.

Já a segunda paralisação se deu devido ao descumprimento do acordo. Os trabalhadores afirmaram que permaneciam sem plano de saúde, sem aumento no valor das cestas básicas e sem registro das horas extras no contracheque. Além disso, a insalubridade no canteiro de obras persistiu e, ao contrário do que previa o acordo anterior, houve uma queda de qualidade nas condições de trabalho. Há denúncias

<sup>25</sup> Cf. <http://www.maracanario2014.com.br/o-projeto>, acessado em fevereiro de 2012.

inclusive de que alguns trabalhadores teriam ingerido comida estragada oferecida no refeitório.<sup>26</sup>

No dia 16 de setembro de 2011, após 16 dias de paralisação, o TRT-RJ julgou abusiva a greve dos trabalhadores do Maracanã, e determinou a volta dos operários ao trabalho. O indeferimento da paralisação pelo TRT-RJ teve como base um argumento técnico, baseado na alegação de que os grevistas, antes de iniciar o movimento, deveriam ter comunicado à construtora sua intenção com dois dias de antecedência, convocado uma assembléia geral, e esgotado todas as opções de negociação coletiva. Para tomar a decisão, o TRT também considerou o acordo assinado no final de agosto, justamente aquele que os trabalhadores alegavam estar sendo descumprido pelas empresas. Na ação, o consórcio havia pedido a anulação deste acordo, que tinha sido registrado no TRT no dia 21 de agosto, mas o tribunal decidiu manter os termos homologados. Por conta destes fatos, o caso do Maracanã se tornou emblemático. Mas inúmeros outros casos, tanto no país quanto no Rio de Janeiro, vêm acontecendo nos últimos meses.

Apoiado e legitimado pelo poder Judiciário, este exemplo pode acabar por esvaziar outros movimentos. Além disso, os grevistas são “acusados” de atrasar as obras dos jogos. Neste sentido, o poder público é subordinado às exigências dos organismos internacionais como COI e FIFA, aprofundando um Estado de exceção.

Ainda no início de 2012, houve outras manifestações, embora não acompanhadas de greves, nas quais o Consórcio se comprometeu a atender as reivindicações do sindicato.<sup>27</sup> Contudo, por se tratar de uma obra de grande porte, cabe indagar se o Consórcio irá efetivamente cumprir o que foi acordado com os trabalhadores. Evidentemente, o caso do Maracanã é apenas um caso, bastante ilustrativo, da forma como as violações dos direitos do trabalho têm ocorrido.

#### □ Direito ao Trabalho

No que diz respeito à relação com os camelôs e trabalhadores informais, a política de preparação da cidade para a Copa do Mundo e para os Jogos Olímpicos é de militarização. Foram construídas duas UOPs (Unidade de Ordem Pública), quartéis da Guarda Municipal, na Central e no Maracanã. A Prefeitura Municipal aprovou na Câmara dos Vereadores uma legislação, em 2009, que proíbe qualquer camelô de trabalhar em um raio de 2 Km dos estádios e outras localizações de competições, de hospedagem dos atletas e de eventos relacionados. Também será reprimido com prisão e apreensão de mercadorias qualquer pessoa que comercialize material que faça referência aos símbolos dos eventos e patrocinadores destes. Com efeito, está proibida a venda de qualquer *souvenir* dos eventos aos turistas produzidos pelos

<sup>26</sup> Cf. <http://www.sitraicp.com.br/noticia.php?ID=51>, acessado em 13 de fevereiro de 2011.

<sup>27</sup> Cf. <http://oglobo.globo.com/esportes/operarios-fazem-manifestacao-em-frente-ao-maracana-3976848>, acessado em 12 de fevereiro de 2012.

trabalhadores informais. Ou seja, só poderão vender mercadorias com símbolos dos eventos as empresas licenciadas pela FIFA e pelo COI.

Na verdade, tais determinações estão de acordo com o artigo 11 da “Lei Geral da Copa” que trata da restrição do comércio de produtos e de publicidade nas áreas em torno dos estádios e principais vias de acesso aos eventos esportivos. O artigo determina que a União, os Estados e os Municípios que sediarem os jogos da Copa do Mundo devem assegurar à FIFA a exclusividade para “divulgar marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços”. Esta lei vai contra a legislação brasileira, tais como o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Torcedor. É preciso dizer ainda que este não é o único artigo que fere a Constituição Brasileira, mas é um dos principais que cerceia o direito ao trabalho.

Além disso, a prefeitura carioca, através da SEOP e da Secretaria de Assistência Social, presta outro serviço a estas entidades internacionais: “limpar” os moradores de rua da cidade. Não por acaso um dos principais agentes do chamado Choque de Ordem, com larga experiência na repressão aos camelôs e relacionamento com a Polícia Civil, atualmente faz parte da Secretaria de Assistência Social, tendo sido identificado pelo prefeito como a melhor pessoa para resolver este tipo de problema.

A remoção das pessoas em situação de rua para abrigos distantes e sem infraestrutura, como o de Paciência, cercado de milícias e tráfico de drogas, tem sido a maneira encontrada para resolver de vez estes problemas que tanto incomodam os negócios da cidade e com a cidade. Lá, eles podem encontrar o refúgio ou o extermínio, se continuarem com os vícios, e sem condições de obter dinheiro como catadores de latinha. As instituições que oferecem sopas e outras refeições a estas pessoas foram perseguidas. Ocorrem assassinatos de moradores de rua, como aconteceu recentemente (em dezembro de 2011), em Bonsucesso, quando três pessoas que estavam dormindo na rua foram alvejadas na cabeça por arma de fogo, fato este que foi interpretado como um recado das milícias: ou os moradores de rua vão para os abrigos ou vão morrer.

Atualmente, foi também “descoberta” a “solução” para combater o vício do crack: “o recolhimento compulsório”. Os profissionais da área de saúde e de assistência social estão perplexos com tal retrocesso, depois de anos discutindo soluções para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde, o SUS, visando o tratamento de viciados e de pessoas com problemas mentais. Mesmo assim a Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o recolhimento compulsório dos usuários para clínicas particulares de recuperação de viciados.

Assim, pode-se perguntar se a Copa do Mundo e as Olimpíadas terão como legado uma cidade mais justa, com melhores equipamentos de saúde, educação e esportes, especialmente para a população mais carente, ou se esse legado será representado por mais policiamento, mais vigilância, mais repressão e mais lucros para empresas que não pagarão impostos?

## BOX 3

A DESORDEM URBANA E O DERRAME DE  
TUAPS FALSAS NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO

Após manifestação dos camelôs, em janeiro de 2009, em razão da violência da operação “Choque de Ordem”, o prefeito Eduardo Paes resolveu abrir inscrições para regularização (entrega de TUAPs, Taxa de Uso de Área Pública), tendo em vista que o comércio ambulante do Centro estava com poucas licenças para funcionar legalmente. No entanto, o que se constatou foi a venda de TUAPs fraudadas a vários ambulantes por R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Na véspera do Natal de 2011, foi deflagrada uma operação da SEOP (Secretaria Municipal Especial de Ordem Pública) com a Polícia Civil e o Ministério Público para recolher as mercadorias e as falsas TUAPs. A 7ª Promotoria de Cidadania, tendo à frente o promotor Rogério Pacheco, tem investigado os excessos de violações dos direitos humanos do Choque de Ordem em relação às pessoas em situação de rua e aos trabalhadores informais. Há denúncias por parte de alguns ambulantes de que o funcionário da SEOP que participou da fraude estava nesta operação de repressão. Além disso, havia rumores de que em Copacabana também estavam sendo vendidas TUAPs falsas.

O prefeito, ao invés de organizar os ambulantes, preferiu reprimir e deixar a Guarda Municipal cometer diversos abusos, como roubo de mercadorias, recebimento de propinas para permitir a venda em determinados horários, entre outros. E já há denúncias de casos de tortura na detenção de trabalhadores. Enquanto isso, foram instaladas diversas feiras no Centro do Rio cobrando diárias, geralmente permitidas por subprefeitos com apoio de alguma associação. De fato, há uma forte desconfiança de que estas feiras ajudem a fazer caixa para campanhas políticas. Aconteceu no Largo da Carioca, onde os camelôs que ali trabalhavam, foram confinados dentro das grades do parque mantido pelo BNDES, e puderam observar a afronta que representavam estas diversas feiras, realizadas não somente ali, mas também na Cinelândia e na Praça Mario Lago (Buraco do Lume).

Lembramos que a SEOP tinha como Superintendente Operacional o delegado Carlos de Oliveira, que foi preso por vender armas para o tráfico e se associar à milícia. Então observamos que a gestão desta secretaria promove relações com associações que vendem a guarda e a montagem de barracas e cobram taxas para representar seus associados, promovendo uma insegurança jurídica para os trabalhadores que precisam fazer acordos com estas associações, com guardas municipais ou funcionários da SEOP para poderem manter seu direito ao trabalho.



**ESPORTE**

Uma das razões pelas quais o Brasil sediará a Copa de 2014 é sua excelência em futebol masculino. Pentacampeão mundial, celeiro de craques, o país do futebol é assim chamado pela profunda difusão do jogo na cultura e suas manifestações cotidianas, originais e espetaculares.

Apesar dessa fama, o futebol no Brasil está vivendo um momento bastante complicado. Os estádios históricos estão sendo destruídos para serem reconstruídos em forma de shoppings. Os ingressos dos campeonatos nacionais e estaduais estão cada vez mais caros, fora do alcance do torcedor "tradicional". A média de público nos estádios está em plena queda. Os torcedores são todos tratados como potenciais criminosos à espera das mesmas leis criadas supostamente para protegê-los. A Confederação Brasileira de Futebol - CBF -, ente máximo de futebol brasileiro, está em crise com seus dirigentes acusados de corrupção e lavagem de dinheiro internacional. Em 2011, o Ministério do Esporte se envolveu num escândalo de corrupção.

O presidente do Comitê Olímpico Brasileiro - COB - está no seu quinto mandato consecutivo e dirige uma instituição que repassa verbas públicas destinadas ao esporte de base para os cartolas das federações esportivas. As escolas públicas, na sua vasta maioria, não possuem áreas de lazer nem programas de educação física. Ao contrário dos bairros da Zona Sul, os subúrbios do Rio de Janeiro vivem com uma escassez de parques, praças públicas, campos de futebol, e Vilas Olímpicas. Para piorar, com a chegada dos megaeventos, quase todo o investimento público em esporte está sendo dirigido ao esporte de alta lucratividade (estádios e centros esportivos de luxo, centros de treinamento, centros de mídia, etc.), deixando para lá o desenvolvimento do esporte de base e as questões básicas de saúde pública, que políticas efetivas de esporte deveriam atender.

#### □ A Elitização do Futebol

A Tabela a seguir mostra claramente os processos de elitização no futebol brasileiro e o afastamento do torcedor comum dos estádios. Percebemos que nos últimos cinco campeonatos nacionais há um progressivo aumento no custo médio dos ingressos. O que não consta nesses números é que o público inclui não apenas os pagantes, mas o público total, incluindo as gratuidades. No Rio de Janeiro, o público não pagante tende a ser entre 15% a 20% dos espectadores, aumentando o custo do ingresso comum. Mesmo sem esse acréscimo, percebe-se que a tendência é ter menos expectadores no estádio, pagando mais para assistir aos jogos. A situação é ainda pior quando consideramos que um ingresso na extinta *geral* do Maracanã só custava R\$ 5,00, em 2005. Mesmo considerando o aumento no público total de 16%, entre 2007 e 2011, a arrecadação no mesmo período aumentou em 47% - evidência clara que o torcedor está pagando mais do que nunca para assistir jogos de futebol profissional.

Tabela 3 - Média de Público nos Estádios Campeonato Brasileiro, 2007-2011

ano	Media de público	Público total	Arrecadação	Custo/ingresso
2007	17,461	5,660,987	80,040,848	12,16
2008	16,992	5,638,806	101,241,490	15,7
2009	17,807	6,766,471	125,764,391	18,59
2010	14,839	6,439,854	112,873,893	20,02
2011	14,976	6,582,976	117,665,714	20,79
Diferença 2007-2011	-0,16	0,16	0,47	0,71

Fonte: <http://www.cbf.com.br/competicoes/campeonato-brasileiro/>

É claro que o poder público e os times de futebol não querem que os estádios fiquem lotados. Pelo menos, esse é o raciocínio decorrente dos dados da próxima tabela. Nela, pode-se ver que os clubes não dependem muito da arrecadação decorrente das arquibancadas. Como o futebol no Brasil é cada vez mais voltado para o mercado de consumo dos produtos vinculados ao futebol, e cada vez menos condicionado pela cultura futebolística em si, de mobilização e participação nos estádios, não há dúvidas de que os interesses financeiros dos clubes se manifestem nas suas políticas de venda desses produtos. A tabela também mostra que o Brasil segue sendo um país exportador de “produtos naturais” do futebol, seus craques. Exportam-se os jovens craques para serem refinados no exterior e compram-se os mesmos jogadores mais caros de volta, principalmente quando estes estão no fim de carreira.

Tabela 4 Fonte de Renda dos Clubes - 2010

Fonte da renda dos clubes	(%)
Bilheteria	11
Patrocínio e Publicidade	12
Outras Receitas	12
Social e Amador	13
Televisão	24
Venda / Transferência de jogadores	28

Fonte: Cadernos FGV Projetos, Junho 2010, Ano 5, numero 13, issn 1984-4883

Em razão da dependência dos times de futebol das receitas provenientes da televisão (que compõem 24% das suas receitas), os canais de TV que compram os direitos dos campeonatos são quem determinam os horários e condições de transmissões. No Brasil, é normal ter jogos começando no meio da semana às 21:50 horas, depois das novelas. No Rio de Janeiro, essa situação se complica tendo em vista o horário do transporte público, e o fato do metrô não funcionar depois da meia-noite, diminuírem as linhas de ônibus, e o funcionamento dos trens suburbanos serem ainda mais limitados. Os táxis que saem do único estádio de grande porte na cidade frequentemente se recusam a ir à Zona Norte da cidade, querendo levar clientes para as trajetórias mais lucrativas. Combinando os altos custos para assistir um jogo, a

precariedade do transporte público, a agressividade das forças policiais, o medo gerado pela mídia, a disponibilidade dos jogos na televisão, e os horários abusivos, não há surpresa no fato dos clubes buscarem extrair mais dinheiro de menos torcedores.<sup>28</sup>

□ Acesso à governança do esporte

Em todos os níveis do esporte “oficial” constata-se uma grande falta de transparência. As duas principais instituições do esporte no país, a CBF e o COB, são dirigidos por cartolas de longa geração. A concentração de poder está facilitada através de uma despolitização do esporte e um persistente amadorismo na gestão dos clubes e federações. O público em geral não tem como participar no desenvolvimento dos projetos. No Brasil, não há informação sobre os tipos de esportes praticados, dados sobre participação formal ou informal, ou outras informações que seriam úteis na avaliação dos programas públicos e privados para aumentar a participação esportiva.

□ Acesso às áreas e aos programas de lazer

Nos últimos anos, os preparativos para receber os megaeventos na cidade do Rio de Janeiro paralisaram o uso do principal estádio da cidade, o Maracanã, por mais tempo do que ele ficou em atividade. O Maracanã sofreu uma intervenção de R\$430 milhões entre abril de 2005 e janeiro de 2007. O estádio foi fechado totalmente por 9 meses e parcialmente por 21 meses. A reforma atual, orçada em quase R\$1 bilhão, fechou o estádio em outubro de 2010, com previsão de abertura para janeiro de 2013, ou seja, um período de 27 meses. Somando os recursos das duas obras (2005-2007 e 2010-2013) são quase R\$1,5 bilhão de dinheiro público investido em um estádio que não recebeu um jogo sequer durante quatro dos últimos oito anos. Mesmo estando pronto para a Copa, é bastante provável que o Novo Maracanã só voltará ao uso público em 2016, depois das Paraolimpíadas. Para piorar essa perspectiva, há uma licitação em andamento para criar uma Parceria Público-Privada para a exploração financeira do estádio, entregando às mãos privadas mais um bem público.

Diz-se que os megaeventos esportivos abrem novas oportunidades para a população praticar esportes. No entanto, ficou claro depois do PAN 2007, que as instalações esportivas construídas não serviram à população local e que os programas de estímulo à prática esportiva não saíram do papel. O caso do Engenhão é emblemático. Antes da construção do estádio havia no local um terreno baldio onde os moradores costumavam jogar futebol, dentre outras praticas de lazer. O estádio foi construído

---

<sup>28</sup> Na estreia do time na Libertadores de 2012, o Fluminense levou 28.928 torcedores ao estádio do Engenhão, sendo 25.213 pagantes (86%), com uma arrecadação de R\$765.415. Dividindo-se o total da arrecadação pelo número de torcedores, o custo por ingresso chega a R\$26,45. Eliminando-se os não pagantes, o custo médio dos ingressos alcança o preço de R\$30,35, o que representa 5% de um salário mínimo.

nesse terreno, eliminando um espaço popular. De fato, pode-se questionar se os investimentos em instalações olímpicas abrem efetivamente mais espaço para a prática do esporte popular. Mas também é preciso refletir sobre a concepção dos programas de “desenvolvimento social” associados aos eventos esportivos. Conforme informações disponíveis no site da Transparência Olímpica, da prefeitura do Rio de Janeiro, existe um programa chamado “Rio em forma Olímpico” que prevê a criação de 244 núcleos de esporte comunitário. No site, não há dados disponíveis sobre o projeto nem orçamento. Cabe se perguntar se esse programa está ativo ou se é apenas uma propaganda enganosa.<sup>29</sup>

Além do mais, a localização das instalações Olímpicas, em geral, favorece áreas da cidade que já têm bastante infraestrutura esportiva. A Barra da Tijuca e a Zona Sul já têm praias, ciclovias, praças públicas arborizadas e, se isso não bastasse, seus moradores têm poder aquisitivo para frequentar academias de ginástica e clubes esportivos. Com os investimentos bilionários nas instalações olímpicas na Barra da Tijuca, há uma tendência da concentração dos equipamentos esportivos ser redobrada e prejudicar a prática esportiva em outras áreas da cidade. Embora existam investimentos em programas e instalações esportivas em áreas menos favorecidas, tais como a Rocinha e Deodoro, o poder público está efetivamente centralizando os espaços de participação, quando poderia estar desenvolvendo programas mais amplos de prática esportiva nas escolas e nos espaços públicos espalhados pelos bairros.

Atualmente, a Prefeitura do Rio tem duas áreas de lazer, uma localizada em Ramos (Piscinão) e outra em Santa Cruz. Além desses parques, a Prefeitura tem oito Vilas Olímpicas que normalmente fecham às 17 horas durante a semana e às 16 horas nos fins de semana, eliminando a possibilidade do seu uso depois da jornada de trabalho. As ciclovias da cidade estão em péssimas condições e têm percursos limitados. Há quatro quadras públicas de tênis na cidade inteira, e nenhuma delas está situada fora da Zona Sul. Um programa exitoso é o das Academias da Terceira Idade, cujas 39 instalações em espaços públicos trouxeram boas oportunidades para o exercício físico informal. É preciso ter mais programas em espaços públicos dedicados ao lazer informal e investir prioritariamente nas práticas esportivas (com seus requerimentos de espaço físico) nas escolas públicas.

#### □ Acesso à Copa do Mundo

Outra questão importante em um evento do porte da Copa do Mundo está relacionada ao alto custo dos ingressos, fora do alcance do cidadão comum. Apesar do grande investimento público no evento, o evento em si é privado e a FIFA tem direitos de exploração dos estádios e de outros espaços públicos nas 12 cidades-sede. Como os

---

<sup>29</sup> Cf. [Http://www.transparenciaolimpica.com.br/projetos/ io\\_forma\\_olimpico.html](http://www.transparenciaolimpica.com.br/projetos/io_forma_olimpico.html), acessado em fevereiro de 2012.

ingressos são limitados e distribuídos por uma empresa terceirizada (MATCH), a FIFA desenvolveu um projeto para amenizar a preocupação do governo com o acesso dos cidadãos comuns, que não teriam como assistir aos jogos da Copa, na qual teria tanto investido.

A Copa do Mundo terá quatro categorias de ingressos, além dos pacotes particulares reservados para patrocinadores oficiais, organizadores do evento e o governo brasileiro. Os preços expressos na tabela abaixo para a Copa 2014 são baseados no incremento entre 2006 e 2010 para as categorias 1, 2 e 3. Por exemplo, a Categoria 1 aumentou 26% entre 2006 e 2010. Aplicando-se o mesmo aumento de 26% de 2010 para 2014 chegamos à US\$ 203. Fica claro que as categorias 1 a 3 estarão fora do alcance da vasta maioria dos brasileiros. Os ingressos da categoria 4 são razoavelmente acessíveis, mas só permitem acesso aos piores lugares nos estádios.

Tabela 5 - Projeção dos custos para a Copa do Mundo 2014 (US\$)

	Cat. 1	Cat. 2	Cat. 3	Cat. 4
2006 Alemanha	126	75	57	45
2010 África do Sul	160	120	80	20
2014 Brasil	203	192	112	25

Um dos pontos de negociação entre FIFA e o governo brasileiro em relação à Lei Geral da Copa é a manutenção do meio ingresso para idosos, estudantes e professores da rede pública. Nas suas negociações, a FIFA reservou 300.000 ingressos da Categoria 4 só para brasileiros e 100.000 para pessoas de baixa renda, indígenas e idosos que terão direito à meia entrada. Considerando-se que o restante da população só poderá comprar ingressos através de sorteio na Internet (que restringe o acesso, tendo em vista que é necessário ter cartão de crédito) e que esse sorteio será dirigido pelo MATCH (empresa vencedora do contrato de distribuição de ingressos, dirigida pelo sobrinho do presidente da FIFA), pode-se inferir que, de modo geral, poucos brasileiros terão acesso aos jogos da Copa.

# BOX 4

## A INSUSTENTABILIDADE DOS MEGAEVENTOS NO RIO DE JANEIRO

Tornou-se lugar comum no Brasil a tentativa de grandes capitalistas e dos governos porta-vozes desses interesses em associar qualquer negócio à sua pretensa sustentabilidade e contribuição à proteção do meio ambiente. Os departamentos de marketing correm contra o tempo para limpar com propaganda a sujeira do modelo de desenvolvimento dominante. Com o mesmo empenho buscam apagar os efeitos desiguais e contraditórios, para a sociedade, decorrentes de suas atividades, enquanto buscam lucrar assumindo responsabilidades e obrigações que deveriam ser exclusivas do poder público.

O Rio de Janeiro, como cidade-sede de Megaeventos lucrativos não foge a essa lógica. As imagens espetaculares dos espelhos d'água da Baía de Guanabara e das lagoas Rodrigo de Freitas e de Jacarepaguá que aparecerem nas propagandas dos jogos esportivos, escondem seu fundo, de insustentáveis condições ambientais. O Plano de Legado Urbano e Ambiental para 2016, por exemplo, renova velhas promessas de despoluição desses locais, assumidas com a candidatura da cidade ao Pan 2007 e que não foram cumpridas.

As experiências internacionais, tanto quanto o próprio Pan-2007, demonstram que receber megaeventos não garante um melhor meio ambiente para seus cidadãos. A especulação imobiliária em toda a cidade e os empreendimentos voltados para os ricos por exemplo, as construções no entorno das instalações do Pan 2007 e do futuro Parque Olímpico de 2016 têm contribuído inclusive para aumentar a pressão sobre as redes de esgoto, o uso do solo e o acesso à água. A expansão desordenada e insustentável do espaço urbano é promovida pelo próprio poder público ao não realizar estudos completos dos impactos gerados pelos corredores de ônibus, atualmente em construção.

Em uma cidade que historicamente sofre com enchentes, deslizamentos e falta de cobertura integral de saneamento básico, a culpa da degradação ambiental é atribuída justamente às populações que mais sofrem com seus impactos desiguais. Comunidades da cidade, com o caso emblemático da Vila Autódromo, são acusadas de poluir o meio ambiente ou mesmo causar "dano estético" a imagem da cidade maravilhosa, justificando assim sua remoção para a realização dos megaeventos. A construção de muros no Complexo da Maré - na tentativa de esconder as favelas dos turistas recém chegados no Galeão, mas justificada para proteger os moradores da poluição sonora - também é um exemplo do caráter contraditório das políticas e do marketing ambiental, no contexto preparatório da realização das competições.

Os mesmos governos que concedem isenções fiscais, benefícios e regalias a megaprojetos de alto impacto ambiental - como o da siderúrgica TKCSA, no bairro de

Santa Cruz, às margens na Baía de Sepetiba e que deve aumentar em mais de 70% as emissões de dióxido de carbono da cidade, se comprometem com o plantio de milhares árvores, também parte do Plano do Legado Ambiental dos Megaeventos. Ou seja, os passivos ambientais da cidade e as violações de direitos humanos relacionadas dificilmente vão encontrar solução na realização de competições esportivas e ações paliativas que buscam pintar de verde esses negócios. Espera-se que essa insustentabilidade dos megaeventos e sua realidade seja denunciada na RIO +20 e na Cúpula dos Povos, prevista para junho de 2012.



# SEGURANÇA PÚBLICA

Uma das prioridades dos organizadores dos megaeventos é a organização da segurança pública. Seja a Copa do Mundo, as Olimpíadas ou uma conferência internacional das Nações Unidas como a Rio+20, tais eventos reúnem importantes autoridades e chefes de Estado de diversos países, centenas de milhares de turistas internacionais e nacionais, equipes com seus atletas multimilionários, repórteres e jornalistas de diversos canais de comunicação, produtores, VIPs e VVIPs, entre outros. No Rio de Janeiro, onde a segurança pública é considerada uma questão sensível, defende-se a necessidade de medidas extraordinárias de segurança. Mas cabe perguntar o que está sendo segurado, como, onde, e quais serão os efeitos de curto, médio e longo prazo das medidas que estão sendo adotadas.

Tomando o caso do Rio de Janeiro como paradigmático, podemos perceber que os novos sistemas de segurança pública estão voltados para atender os interesses do mercado, usando medidas baseadas em armamentos pesados, na importação de tecnologias de última geração e na centralização de comando e controle visando vigiar as zonas turísticas e as infraestruturas voltadas para os eventos (estádios, centros de treinamento, transporte, centros de mídia, hotéis). Como foi evidenciado nas últimas edições das Olimpíadas e das Copas Mundiais de Futebol, o aparato de segurança não se estende na cidade de forma igualitária, mas tende a estar focado em pequenos delitos e na repressão do mercado informal em favor dos interesses das grandes empresas. Identificadas como ameaças, algumas categorias sociais e algumas áreas da cidade são os alvos preferenciais dos novos aparatos.

Antecipa-se que o aparato de segurança armada da Copa do Mundo custará R\$2,1 bilhões e envolverá 53.000 novos agentes. Esse investimento é mais do que dobro gasto na última Copa, realizada na África do Sul. O povo brasileiro terá que arcar com todos os custos de segurança dos jogos e dos espaços a eles relacionados (Fan Fests, entorno dos estádios, aeroportos, etc.). Conforme o Artigo 40 da Lei Geral da Copa, a União “promoverá a disponibilização para a realização dos Eventos, sem qualquer custo para o seu Comitê Organizador, de serviços de sua competência relacionados, entre outros, a segurança; saúde e serviços médicos; vigilância sanitária; e alfândega e imigração.”

O investimento público em segurança pelos megaeventos pode ser considerado um experimento no monitoramento de pessoas e lugares. No caso do Rio de Janeiro, a segurança pública relacionada aos megaeventos Copa do Mundo e Olimpíadas está voltada para os interesses do mercado e terá o efeito de marginalizar ainda mais camadas sociais mais vulneráveis. A maior parte dos custos não tem retorno e é irrecuperável, porque são gastos em salários, combustível, uniformes e na administração e coordenação de estruturas temporárias.

No Rio de Janeiro, o recente programa das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)

---

<sup>30</sup> Cf. <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/gasto-com-upps-do-rio-no-ano-da-copa-sera-de-r-720-milhoes-20111210.html>, acessado em fevereiro de 2012.

representa o maior investimento do Estado em segurança pública. Só em 2014, o investimento será de R\$ 720 milhões, prevendo um efetivo de 12 mil policiais<sup>30</sup>. O programa das UPPs inspira-se no conceito de policiamento comunitário, que tem como estratégia a busca de uma parceria entre a população e as instituições de segurança. Seu objetivo é “levar a paz às comunidades”, através da ocupação de territórios empobrecidos dominados há décadas por traficantes de drogas e da promoção de políticas sociais. Embora venha tendo a aprovação da maioria da população, as UPPs se tornaram objeto de grande polêmica, visto que ao mesmo tempo em que trazem uma série de benefícios para os moradores, como a redução dos homicídios decorrentes dos confrontos entre policiais e traficantes e a sua inserção no mercado formal de bens e serviços, o crescente processo de especulação imobiliária destes espaços tem gerado, entre outros efeitos, a progressiva expulsão dos mais pobres. Não é por acaso, aliás, que quase todas as primeiras 18 UPPs foram instaladas em favelas existentes nas regiões mais nobres da cidade, formando um “cinturão” associado explicitamente às áreas das competições Olímpicas, aos sistemas de transporte que os entrelaçam e aos centros de maior poder aquisitivo. As complexidades e contradições do projeto das UPPs são, portanto, profundas. É claro que esses investimentos em segurança fazem parte de um projeto maior de reterritorialização urbana e de controle social elementos chaves dos megaeventos no século XXI.

Em relação à Copa do Mundo e às Olimpíadas, para além das UPPs, podemos identificar três pontos polêmicos no que tange às políticas públicas de segurança. O primeiro tem relação com a privatização do espaço público, antes, durante e depois do evento. O contrato assinado entre a FIFA e as cidades-sedes da Copa indica que os estádios serão entregues à FIFA um mês antes do evento e permanecerão sob sua responsabilidade até duas semanas depois do mesmo para que ela possa melhor explorá-los.

Cada estádio terá um raio geográfico de 2Km em torno da qual a FIFA também terá direitos exclusivos de uso. Em outras palavras, promove-se a privatização do espaço público para promoção de lucros privados. Dentro dos territórios da FIFA, não será permitida segurança armada além da necessária para tratar de situações emergenciais. Os agentes de segurança serão contratados e trabalharão para a FIFA, mas suas despesas serão pagas com recurso público. Ou seja, o dinheiro público será gasto para “controlar” espaços públicos cedidos sem remuneração a uma empresa suíça, onde atuarão firmas de segurança privada com o suporte das forças armadas do Estado para garantir os “direitos” da empresa e de seus parceiros financeiros para a exploração econômica de tais espaços.

O segundo ponto polêmico é a permanência dos sistemas de vigilância depois da realização da Copa. O governo pretende investir R\$ 80 milhões em câmeras de segurança nos estádios, onde as tecnologias de segurança têm a finalidade de vigiar e controlar o torcedor e os cidadãos, dando visibilidade ao seu comportamento nos estádios, enquanto o arcabouço institucional de gestão do futebol permanece opaco. Não há garantias que as imagens coletadas pela FIFA e por seus parceiros comerciais

sejam apagadas depois do evento. Há um grande perigo que as técnicas e táticas utilizar para “proteger”, “controlar” e “vigiar” violarão direitos de privacidade individual e de associação coletiva.

O terceiro ponto está relacionado aos altos gastos em segurança pública e privada e ao risco de aumento do já grave problema do tráfico de armas. Megaeventos estão associados a grandes trocas em termos de táticas e tecnologias de policiamento. A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro assinou um contrato com o fabricante de armas Glock, de origem austríaca, para que estas sejam a marca “oficial” utilizada em suas unidades durante as Olimpíadas. Essa é uma tendência crescente nos megaeventos. Por exemplo, a operação policial nas Olimpíadas de Londres, em 2012, contará com um efetivo de mais de 50.000 homens armados, representando um custo de R\$ 3 bilhões<sup>31</sup>. Durante um evento menor, os Jogos Mundiais Militares de 2011, o Rio de Janeiro usou um efetivo de 10.000 policiais. Há de fato uma indústria global de segurança voltada para os grandes eventos com implicações geopolíticas. Se projetarmos esses números para as Olimpíadas no Rio de Janeiro, podemos antecipar uma completa militarização da cidade em 2016. O que acontecerá com todas essas armas e equipamento de segurança depois do evento?

O quarto ponto polêmico é que o *show* do megaevento não pode acontecer hoje em dia sem o *show* da segurança. A realização de um megaevento é um momento propício para o país-sede mostrar ao mundo que é capaz de garantir a segurança em seu território, tornando-o atraente para a acumulação de capital e permitindo que os negócios (de armas de fogo, inclusive) possam florescer sob um regime de segurança opulenta e ostensiva. Só que nas áreas de consumo dos eventos (Fan Fest, Estádios), a força das armas não pode se mostrar, visto que ela interfere negativamente na experiência do consumidor. Desse ponto de vista, as políticas de segurança pública não têm a ver tanto com a segurança em si, mas sim com *uma imagem de segurança*.

Considerando esses pontos, resta analisar quais serão os efeitos para a segurança pública antes, durante e depois da Era Olímpica do Rio. Antes de tudo, os efeitos de curto prazo podem ser vistos nas comunidades onde estão instaladas as UPPs. O programa tem representado importantes conquistas em relação à segurança pública das comunidades faveladas, que, no caso do Rio de Janeiro, era historicamente dominada pela política de combate e repressão. Porém, a população teme que, ao término das Olimpíadas, cessem os investimentos em policiamento comunitário, deixando uma brecha para a volta dos traficantes armados. Além disso, há outras centenas de comunidades que ainda não receberam as UPPs e seguem vivendo uma situação de segurança pública precária. Vale mencionar que o Estado e a Prefeitura (que atua no âmbito na UPP Social) tem se omitido em relação à grave situação das localidades controladas por milícias, sobretudo favelas e bairros da Zona Oeste da cidade. Uma ameaça tão violenta para a população quanto aquela representada pelo tráfico de drogas, as milícias tem ainda como agravante o fato de serem grupos

<sup>31</sup> Cf. <http://www.wsws.org/articles/2012/feb2012/olymp-f01.shtml>, acessado em fevereiro de 2012.

criminosos constituídos em grande parte por agentes públicos que deveriam prezar pela segurança e bem estar da própria população.

De imediato, vemos que os gastos com segurança pública estão aumentando num ritmo acelerado e a contratação de empresas para prestar serviços nessa área já está em andamento. Os cursos de treinamento e capacitação são amplos, abrindo o mercado de trabalho para mão de obra qualificada. Com os baixos salários da Polícia Militar, pode-se elevar ainda mais o risco de mudança na prestação dos serviços de segurança, passando do setor público para o setor privado, que poderia ser considerado outra forma de privatização de um bem público, tal como a segurança.<sup>32</sup>

Em médio prazo, que se estende da Copa das Confederações, em Junho de 2013, até o final da Para-Olimpíadas, em Dezembro 2016, estará erigido um estado paralelo com a contratação de dezenas de milhares de efetivos privados e públicos para controlar o espaço e o tempo urbano. Eles receberão treinamento específico (financiado pelo Estado) para controlar pessoas dentro do contexto do evento. Não há nenhuma dúvida de que as cidades que recebem megaeventos também recebem milhares de câmeras, novas tecnologias de monitoramento e novas regras de comportamento, modos de circulação, e leis punitivas. No caso das Olimpíadas, as autoridades gerarão uma lista de ativistas, sindicalistas, críticos, e outros que temem levantar a “voz da razão” contra a “fanfarra do evento”. Se as experiências de Vancouver e Londres são uma indicação, essas pessoas serão vigiadas no decorrer do evento.

Em longo prazo, pode-se antecipar que os investimentos em segurança pública vão permanecer de alguma forma, seja na sua forma física, institucional, tecnológica ou estratégica. Como um experimento em controlar massas humanas e extirpar ameaças, o megaevento deixará um saber governamental sobre as novas configurações da cidade. Esse saber não é neutro ou despolitizado, mas contextualizado dentro de um complexo cultural que identifica ameaças particulares que são socialmente construídas. A montagem do aparelho para “proteger” os interesses dos megaeventos pode ser adotada e utilizada para proteger os mesmos interesses pós-evento. O Brasil terá milhares mais de homens e mulheres treinados nessa indústria, armamentos e tecnologia para concretizar os ganhos do evento (o chamado legado), e uma nova estrutura centralizada que teria passado pelos testes “de guerra” com seu funcionamento cada vez mais refinado e pontual.

Pode-se afirmar que as políticas públicas de segurança dos megaeventos têm seu lado positivo e necessário, mas também danos colaterais. Por um lado, o anel Olímpico parece mais seguro e as comunidades que tenham recebido UPP demonstram um aumento em qualidade da vida. Por outro lado, as políticas públicas de segurança voltadas para esses eventos criminalizam a pobreza, protegem direitos mercantilistas e

---

<sup>32</sup> Cf. [http://www.slideshare.net/mana\\_5066/2011cursos-ead-copa2014](http://www.slideshare.net/mana_5066/2011cursos-ead-copa2014), acessado em fevereiro de 2012.

vigiam vozes dissonantes. No primeiro momento, eles ocultam as raízes neoliberais do evento, ao mesmo tempo em que fabricam justificativas para a instalação de medidas extraordinárias. Depois, as novas políticas de segurança pública normalizam estratégias de acumulação, privilegiando “certas” regiões e bairros da cidade e reproduzindo uma noção limitada de segurança. Além disso, os megaeventos tendem a transferir a segurança para o setor privado ao mesmo tempo em que introduzem novas tecnologias e armas que poderiam ter o efeito de piorar a segurança pública pós-evento (falhas nos sistemas, altos custos de manutenção, mercado ilegal de armas). No contexto atual do Brasil, onde o governo deixou de investir mais de um bilhão de reais destinados à segurança pública<sup>33</sup>, e no Rio de Janeiro, onde a Polícia Militar é mal remunerada, violenta e sabidamente atravessada pela corrupção, os altos gastos em segurança pública voltados para os megaeventos correm o risco de não melhorar a situação de *insegurança* que predomina na cidade.

Depois da Copa e das Olimpíadas, corre-se o risco de se acordar numa cidade onde os que consomem, vivem e lucram no mercado formal das partes mais nobres da cidade podem ter acesso quase instantâneo à segurança, enquanto que as camadas sociais menos favorecidas vivem sob a vigilância de um regime militar altamente armado e treinado para defender as interesses mercantis.

Quadro 1- Previsão de Investimentos em Segurança Pública nas Olimpíadas e na Copa do Mundo.

Previsão de Gastos em Segurança Pública, Olimpíada 2016	(em R\$ milhões)
Aumento das Tropas da Polícia Militar	115,2
Aumento do Treinamento e da Produtividade da Polícia Civil	10,75
C3 e Capacidade de Vigilância	6
Gestão Operacional e Administrativa da Polícia Civil	11,7
Gratuito do Programa de Melhoria Psicológica e Física da Polícia Militar	9,6
Instalação dos Postos Médicos Legais	23,6
Introdução das Bolsas Pronasci	6,77
Melhoria da Prevenção Criminal	40
Melhoria dos sistemas de Treinamento da Polícia	6,84
Projeto Cidade da Polícia	100
Projeto Gênesis	129,5
Treinamento Intensivo da Polícia Militar	11,92
Total	471

Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br/rio2016/seguranca>

<sup>33</sup> Cf. <http://contasabertas.uol.com.br/WebSite/Noticias/DetalheNoticias.aspx?Id=788> [http://www.istoe.com.br/reportagens/119532\\_OLHOS+BEM+ABERTOS](http://www.istoe.com.br/reportagens/119532_OLHOS+BEM+ABERTOS), acessado em fevereiro de 2012.

## Previsão de Gastos em Segurança Pública, Copa do Mundo 2014

Capacitação de Profissionais de Segurança Pública e Gestores	0,45
Criação de núcleos operacionais de condicionamento físico nas unidades da PMERJ	0,53
Produção e difusão de manuais que reúnam as rotinas, normas e procedimentos da Polícia Civil	0,16
Total	1,14

---

Fonte: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/copa2014/matriz/investimentos-tema.asp?codAreaIntervencao=7&descricao=Seguran%E7a%20P%FAblica>

Observação: Os gastos acima citados estão de acordo com a atual projeção do Governo Federal. Não há melhores informações disponíveis nos sites do governo. A falta de transparência nos gastos pode ser considerada uma ameaça à segurança pública



# INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O direito à transparência e controle social vem se consolidando cada vez mais no que se refere ao seu reconhecimento por parte do Estado e de organizações não-governamentais em diversos níveis. Uma das principais contribuições para esse processo consiste na Convenção Interamericana de Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário, cujo artigo 23.1 menciona que todos os cidadãos devem ter o direito “de participar da condução dos assuntos públicos”. Outra marca desta consolidação está impressa na própria constituição federal brasileira, que através de seu artigo 37 procura garantir que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. No mesmo sentido aponta o Estatuto da Cidade de 2001 - responsável por estabelecer parâmetros para a política urbana nacional - ao reconhecer a “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” como uma de suas diretrizes gerais.

Já no âmbito do planejamento de megaeventos, a ampliação da participação popular e da transparência é identificada por diversos documentos legais como ponto central para se evitar, ou ao menos minimizar, a violação de direitos recorrentemente registrada. Particularmente, a Resolução n. 13/2010 emitida pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas recomenda às autoridades nacionais e locais “dar chance de participação no processo de planejamento, desde a fase de licitação, a todas as pessoas que se verão afetadas pela preparação do evento, e levar verdadeiramente em consideração suas opiniões”. Além disso, a mesma convenção sugere ao COI e a FIFA assegurarem que “candidatos (a sediar os jogos) realizem processos abertos e transparentes de planejamento e licitação, com a participação da sociedade civil, em particular as organizações que representam o setor de moradia e as pessoas afetadas” (ONU, 2010, p.19 e 21).

Entretanto, apesar de todo o arcabouço legislativo nacional e internacional, este direito ainda está longe de ser garantido na prática. Ao longo dos últimos anos, o planejamento urbano voltado não só para os Jogos Pan-americanos 2007, mas também para a realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas no Rio de Janeiro, tem sido bastante negligente neste sentido, sendo recorrentemente caracterizado por variadas violações, tanto no que tange à disponibilização de informações quanto no que se refere à garantia do controle social por parte da população sobre as ações dos novos arranjos institucionais criados.

□ Ausência de Transparência e Diálogo

A ausência de transparência e diálogo é um padrão mantido nas ações de planejamento e intervenções urbanas ligadas aos megaeventos na cidade do Rio de Janeiro. Dentre os exemplos mais graves estão os avisos de datas de remoção de habitações populares apenas algumas horas antes das mesmas ocorrerem. Isto

aconteceu durante a preparação para os Jogos Pan-americanos de 2007, sobretudo nos casos de demolição parcial das favelas do Arroio Pavuna e do Canal do Anil, localizadas no bairro de Jacarepaguá (MELO e GAFFNEY, 2009). Tal procedimento foi combinado com cadastramento prévio das casas, sem que a razão que o motivava fosse sequer explicitada aos moradores. Já durante os preparativos para a Copa do Mundo e Olimpíadas o fato se repetiu nas favelas da Vila Harmonia, Recreio II, Restinga, Sambódromo, Campinho e Metrô-mangueira, situadas nas proximidades de intervenções que constam como “projetos olímpicos”.

Outra característica marcante é a falta de explicações claras e satisfatórias aos moradores sobre os motivos para se levar a cabo estas remoções, sempre aliada à não disponibilização dos detalhes dos projetos que a princípio justificariam a necessidade de destruição das residências. Desde a preparação para o PAN 2007 até o atual contexto de intervenções voltadas à Copa do Mundo/2014 e às Olimpíadas/2016, diversas comunidades sofreram diretamente a violação de seus direitos a este tipo de informação, entre as quais pode-se destacar: Canal do Anil, Canal do Cortado, Arroio Pavuna, Belém-belém, Vila Autódromo, Vila Harmonia, Recreio II, Restinga, Campinho, Sambódromo e Metrô-mangueira.

Especialmente no caso da Vila Autódromo, que desde meados dos anos 1990 é alvo de mal sucedidas ameaças de remoção, o quadro de ausência de informações é acompanhado pela constante mudança das justificativas oficiais<sup>34</sup>. Todos os fatos citados são agravados pela inexistência de tentativas concretas do poder público de dialogar com os moradores atingidos e de planejar conjuntamente alternativas às remoções. Vale mencionar que outras áreas de habitação popular tendem a ser ameaçadas pelo mesmo processo, pois as intervenções na cidade ainda se encontram em momento inicial. Neste sentido, atenção especial deve ser dada à construção do Parque Olímpico, em Jacarepaguá, e do novo autódromo do Rio de Janeiro, em Deodoro, além da chamada revitalização da Zona Portuária.

A falta de transparência também afeta outros aspectos como o orçamentário. A divulgação de aumento de gastos frequentemente ocorre muito tempo após terem sido efetuadas e, mesmo assim, nem todos os valores são publicados. Neste sentido, a experiência do PAN 2007 é emblemática. O orçamento estimado em 2001, no momento de pré-candidatura do município à sede era de R\$ 390,15 milhões. Porém, apenas seis meses após o encerramento dos jogos, foram contabilizados os gastos que chegaram a R\$ 3,58 bilhões, segundo dados do Tribunal de Contas da União (TCU), indicando o acréscimo de quase 1.000 % em relação ao valor projetado inicialmente. A ausência de transparência agravou a situação, pois há indícios de que os dispêndios possam ter sido ainda maiores em função do TCU ter constatado que os gastos não

---

<sup>34</sup> As principais justificativas alternadamente utilizadas têm sido: ocupação de área de preservação ambiental (embora condomínios de luxo ocupem áreas próximas e equivalentes), ocupação de áreas de risco (apesar de a favela estar situada em local plano e sem registro de enchentes), necessidade de se construir e/ou ampliar corredores viários naquele local e necessidade de se construir o Parque Olímpico.

foram inteiramente contabilizados e divulgados. Em decorrência disso o órgão instaurou três processos investigativos. Ou seja, o direito à informação pública novamente não foi respeitado.

No caso da preparação para os Jogos Olímpicos, há apenas uma estimativa inicial de orçamento constando no dossiê de candidatura, mas que, segundo depoimento do presidente da Autoridade Pública Olímpica, pode ser reajustada em quase o dobro já neste ano de 2012<sup>35</sup>. No entanto, não é possível confirmar tal informação já que ela não foi oficialmente divulgada, mas apenas dada como uma previsão imprecisa. Mais uma vez, a ausência de dados concretos é constatada. Nem mesmo a responsabilidade de cada um dos entes federativos em relação aos projetos olímpicos, isto é, a matriz de responsabilidades, foi divulgada, mesmo mais de dois anos após o Rio de Janeiro ter sido escolhido como cidade-sede. Isso dificulta até mesmo a interlocução da população com o poder público.<sup>36</sup>

De forma a tentar simular uma resposta às críticas de falta de transparência relacionada aos projetos para megaeventos, tanto o governo federal quanto o governo municipal criaram sites na internet que a princípio disponibilizariam as informações desejadas pela população. No entanto, tais iniciativas se mostram insatisfatórias, pois aparentam estar mais preocupadas em criar uma imagem de transparência do que propriamente em fornecer dados relevantes para o correto entendimento do planejamento e dos processos a eles atrelados. No caso do site [www.transparenciaolimpica.com.br](http://www.transparenciaolimpica.com.br), por exemplo, a principal informação disponibilizada é parte da legislação pertinente. Já as informações relacionadas aos projetos são insuficientes, pois são resumidas em dados gerais, sem um detalhamento mais preciso de fatores como: as áreas exatas ocupadas pela nova infraestrutura (traçados detalhados dos BRTs, por exemplo), valores orçamentários para além do valor total das obras, contratos realizados com as empresas responsáveis pelas obras, número de desapropriações e remoções já efetuadas e a serem levadas a cabo e identificação dos atingidos, valores detalhados dos gastos com indenizações, justificativas para todas as ações, etc.

#### □ Estrutura de governança e participação popular

A ausência de transparência é acompanhada da inexistência de aberturas significativas à participação popular nos novos arranjos institucionais criados.

A estrutura de governança envolvida no planejamento dos Jogos Olímpicos - competição que sem dúvida causará o maior impacto sobre a cidade, tendo em vista a quantidade e dimensão dos seus projetos - tem sido formada com o intuito de responder às demandas do Comitê Olímpico Internacional, expressas no contrato

<sup>35</sup> Ver <http://oglobo.globo.com/rio/hoje-ainda-difícil-estimar-orcamentos-3355749>

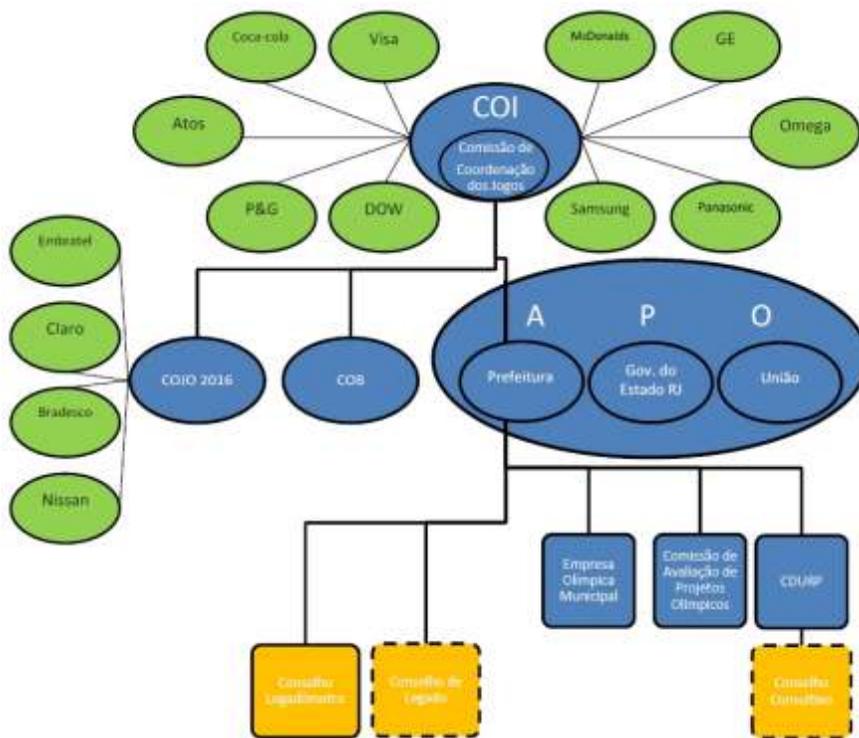
<sup>36</sup> Estima-se que a matriz de responsabilidades dos projetos olímpicos será divulgada no mês de março/2012, quando a Comissão de Coordenação dos Jogos do COI visitará o Rio de Janeiro

firmado no final de 2009 entre esta entidade e a prefeitura do Rio de Janeiro em conjunto com o Comitê Olímpico Brasileiro<sup>37</sup>. Em linhas gerais, as entidades que compõem estes novos arranjos institucionais podem ser caracterizadas de acordo com o grau de influência que exercem sobre os processos decisórios e, portanto, divididas em deliberativas, executivas e consultivas.

□ Entidades deliberativas

As entidades deliberativas são aquelas onde o poder de decisão sobre os projetos olímpicos está concentrado. Em última instância, são estas as instituições legalmente responsáveis por todas as ações relacionadas à preparação e realização das competições, bem como pelas suas consequências. Entretanto, nota-se a total ausência de iniciativas que possibilitem a participação popular em seus respectivos processos decisórios. Nem a elaboração da candidatura carioca, onde consta a maioria das intervenções urbanas atualmente em curso, nem os acordos realizados entre COI, Prefeitura, COB e COJO passaram por qualquer processo de controle social.

Gráfico X - RIO 2016 Novos Arranjos Institucionais e Participação



- Empresa Financiadora/Patrocinadora
- Entidade Deliberativa sem participação da sociedade civil
- Entidade Executiva sem participação da sociedade civil
- Entidade Consultiva sem participação da sociedade civil
- Entidade Consultiva com participação limitada e meramente formal da sociedade civil

<sup>37</sup> [http://www.transparenciaolimpica.com.br/legislacao/arquivos/contrato\\_da\\_cidade\\_sede\\_dos\\_jogos\\_olimpicos\\_do\\_rio\\_de\\_janeiro.pdf](http://www.transparenciaolimpica.com.br/legislacao/arquivos/contrato_da_cidade_sede_dos_jogos_olimpicos_do_rio_de_janeiro.pdf)

### *COI - Comissão de Coordenação das Olimpíadas 2016*

A mais preponderante instituição neste contexto é o COI, entidade supranacional de grande influência nas principais decisões tomadas. É representada pela sua Comissão de Coordenação para os Jogos de 2016, criada para se relacionar diretamente com as demais entidades deliberativas de nível nacional. Os principais interesses do COI estão voltados para as suas possibilidades de lucro com a venda dos direitos de transmissão das Olimpíadas e com os programas de marketing e demais modalidades de exploração comercial das marcas e símbolos de sua propriedade junto a megacorporações internacionais. Mas para isso precisa realizar alterações legais e garantir a existência de infra-estrutura mínima no país anfitrião - no caso o Brasil - o que via de regra é obtido através de negociações e/ou coações sobre seus interlocutores nacionais responsáveis por tais mudanças.

#### *Autoridade Pública Olímpica Prefeitura do Rio de Janeiro, Governo do Estado-RJ e Governo Federal*

A prefeitura do Rio de Janeiro, vinculada contratualmente ao COI, é a principal interlocutora de caráter público da entidade internacional. O governo municipal se comprometeu em atender todas as exigências de alterações legais e territoriais de sua competência e, ainda, em conseguir junto aos demais entes federativos aquelas que estariam fora de sua alçada. Para tanto, foi criado um consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica, composto pela prefeitura, pelo governo estadual e pela União, responsável por articular decisões conjuntas de primeira grandeza relativas aos projetos olímpicos<sup>38</sup>.

Até o momento as ações dessas entidades aparentam uma preocupação muito maior em conciliar os objetivos do COI, do COB e de suas respectivas empresas parceiras com suas metas políticas e com as metas econômicas de grandes empresas nacionais envolvidas com obras de infraestrutura, do que em garantir os direitos da população de controle social garantidos por lei, sobretudo daquela diretamente afetada pelas intervenções urbanas. Esta orientação se reflete na falta de novos canais institucionais dedicados à efetiva ampliação da participação popular criados por estas entidades e na completa desconsideração daqueles anteriormente existentes.

#### *COB e COJO 2016*

Tanto o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) quanto o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de 2016 (COJO) são os principais interlocutores não-governamentais do COI

---

<sup>38</sup> Por exemplo, a definição de quais serão os projetos olímpicos e quem será responsável por cada um deles, os seus respectivos orçamentos, as diretrizes e objetivos gerais a serem respeitados, etc, será realizada pela APO. Especificamente, esta decisão está a cargo do seu Conselho Público Olímpico, formado atualmente apenas por Henrique Meirelles, representante da União, por Sérgio Cabral, representante do Governo do Estado e por Eduardo Paes, representante do Governo Municipal.

em nível nacional. Suas responsabilidades estão concentradas na organização da competição em si, sobretudo no que tange às estruturas internas das arenas esportivas e à viabilização logística para atletas, imprensa e demais atores envolvidos. Embora o COJO tenha sido juridicamente criado em abril de 2010 como entidade sem fins lucrativos<sup>39</sup>, é importante ressaltar que o mesmo possui participação nos lucros auferidos pelo COI, além de estabelecer contratos com grandes empresas nacionais de patrocínio, de programas de marketing e de venda de ingressos no país. Certamente o acesso aos jogos está diretamente relacionado a estas entidades, o que inclui o (des)respeito às leis de meia-entrada e gratuidade atualmente vigentes.

□ Entidades executivas

A atuação das entidades executivas é de caráter mais restrito no que tange à tomada de decisões. Isso porque elas possuem como primeira função executar as orientações definidas pelas entidades deliberativas, às quais estão condicionadas. Portanto, cabe a estas instituições definirem a maneira como as decisões das entidades deliberativas serão realizadas e executá-las.

*Empresa Olímpica Municipal*

Esta empresa pública é a principal instância executiva criada até o momento. Vinculada à prefeitura do Rio de Janeiro desde junho de 2011, é responsável por coordenar a execução de todos os projetos municipais para a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Entretanto, até agora não foi divulgada a instalação de qualquer canal de participação e/ou diálogo com a sociedade civil em sua estrutura interna.

*Comissão de Avaliação de Projetos Olímpicos*

Formada somente por órgãos municipais (Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Conservação e Secretaria Municipal de Transportes) esta comissão tem a incumbência de analisar e aprovar, através da concessão de licenças, os projetos destinados à Copa de Futebol da FIFA de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 na Cidade do Rio de Janeiro. Foi instituída em maio de 2011.

*CDURP Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária*

Legalmente estabelecida em novembro de 2009, a CDURP tem como objetivo central “promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da AEIU da Região do Porto do

---

<sup>39</sup> O COJO é composto pelas 28 Confederações Brasileiras de esportes constantes do programa olímpico de 2016 e pelos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro. É presidido por Carlos Nuzman, também presidente do COB.

Rio de Janeiro, através da implementação de concessões ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais”. Na prática esta companhia pública tem sido responsável por levar a cabo o processo de entrega à iniciativa privada da exploração econômica de serviços essenciais da região do porto do Rio de Janeiro, como iluminação, manutenção e reconstrução do sistema viário local, dentre outros. A CDURP é responsável pelo que atualmente é a maior operação urbana consorciada do Brasil. Seu conselho consultivo se constitui como um dos únicos canais com algumas possibilidades de diálogo com a comunidade local, ainda que extremamente limitado e meramente formal, conforme será visto adiante.

#### □ Entidades consultivas

Esta classe de entidades se consubstancia em conselhos consultivos instalados na esfera municipal. Em geral, buscam responder às demandas por maior participação popular e controle social de maneira meramente formal e sem qualquer efeito prático relevante.

#### *Conselho do Legadômetro*

De maneira bastante vaga, este conselho tem como objetivo “Analisar a oportunidade e os impactos resultantes das intervenções propostas” através de um 'Legadômetro', isto é, uma avaliação do legado deixado pelas obras olímpicas e da Copa do Mundo. Novamente, este é um órgão constituído tão somente de secretarias municipais e meramente ilustrativo, já que trata-se de uma avaliação da prefeitura sobre suas próprias ações, sem qualquer participação da sociedade civil neste processo. Possui claras características de um mero procedimento midiático, sem quaisquer fundamentos.

#### *Conselho da CDURP*

O Conselho consultivo da CDURP, a princípio, tem o objetivo de avaliar as ações da empresa responsável pela operação urbana consorciada da região do porto. Contudo, esta função está restrita à aprovação de seus relatórios trimestrais, configurando-se apenas como um procedimento formal e simbólico. O conselho é composto por um representante da CDURP, três representantes da prefeitura e três representantes da sociedade civil, sendo eles o vice-presidente do IAB-RJ, o superintendente geral da Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário e um membro do Conselho de Segurança do Bairro da Gamboa. Não foram divulgados quais os critérios utilizados para a nomeação destes conselheiros, nem quem os nomeou.

#### *Conselho de Legado*

Formalmente, o objetivo desta instância é o de “Fiscalizar o andamento e o legado das obras para a Copa do Mundo 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, além de propor novas idéias que tragam benefícios para a cidade”. Em sua composição

encontram-se cinco representantes da prefeitura, um representante do governo estadual, representantes dos comitês organizadores da Copa do Mundo e das Olimpíadas, cinco representantes do setor privado e quatro representantes da sociedade civil (Associação Comercial do Rio de Janeiro, Instituto dos Arquitetos do Brasil, Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário, ONG Rio Como Vamos). Novamente, observa-se uma abertura apenas de ordem formal para a participação da sociedade civil e a completa ausência de participação popular. A ênfase dada claramente recai sobre a representação do setor empresarial.

Vale, ainda, mencionar a criação do Conselho da Cidade no final do ano de 2011. Embora a prefeitura tenha divulgado que a razão de sua criação seja a revisão do Plano Estratégico do Rio de Janeiro e, portanto, seus objetivos não se restrinjam aos aspectos relacionados à preparação da cidade para os megaeventos, esta iniciativa do poder público municipal está de acordo com a criação dos conselhos consultivos já citados, apresentando atuação extremamente limitada e a existência meramente formal no que se refere à participação popular. Este conselho consultivo é formado por cerca de 150 celebridades, como atrizes, apresentadores de programas televisivos e donos de populares clubes de futebol, dentre vários outros, o que demonstra uma preocupação muito maior em legitimar decisões já tomadas perante a sociedade do que propriamente dialogar com a população e decidir conjuntamente.

Em virtude das informações levantadas e aqui apresentadas, pode-se concluir que, apesar do direito à informação pública e à participação popular já estarem legalmente consolidados nacional e internacionalmente, ainda há a necessidade de avanços que contribuam para efetivá-lo, evitando sua violação. A atitude do poder público, agente central neste processo, de buscar assegurar tão somente as condições ideais de negócios envolvendo empresas e organizações nacionais e supranacionais ligadas aos megaeventos em detrimento dos interesses da população vem se refletindo tanto na falta de transparência quanto na ausência de canais de diálogo efetivo com os setores mais prejudicados pelos projetos.

A participação popular nos processos decisórios é inexistente e as únicas entidades apresentadas pelo Estado como participativas parecem apenas fazer parte de uma simulação. A atuação dos conselhos consultivos criados para tratar de assuntos ligados à Copa do Mundo e às Olimpíadas, além de extremamente limitada do ponto de vista da influência sobre os processos decisórios relevantes, não contempla a participação popular. E quando a faz, isso se dá de maneira meramente formal, restringindo-se a um mecanismo de legitimação.

# BOX 5

## REVITALIZAÇÃO OU ASSASSINATO CULTURAL?

Dentre as várias formas que o poder público, em sua aliança com o mundo dos grandes (e suspeitos) negócios, encontrou para justificar qualquer coisa que se faça no Rio de Janeiro, a mais perversa, porque mentirosa, é a formulação do discurso da revitalização da cidade e da inclusão social, proporcionada pelos grandes eventos que se avizinham: a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Que nos desculpem as Polianas do sonho bom, mas a tal da revitalização da cidade e da inclusão de nosso povo passa bem longe da podridão que exala desses grandes eventos. Não serão eles, definitivamente, que farão do Rio de Janeiro uma cidade melhor.

Quando ouvimos falar em choque de ordem (que seria melhor chamado de ordem do cheque) - proibição de cerveja, modernização do Maracanã, ordenação das torcidas nos estádios, remoção de favelas e quejandos - devemos refletir sobre o seguinte: as pessoas que atuam na mídia mais poderosa e os responsáveis pelas políticas públicas têm alguma dimensão sobre o que significa, do ponto de vista cultural, a relação entre legalidade e ilegalidade por aqui? A coisa está sendo pensada apenas em termos criminais, quando até as pinturas rupestres da Serra da Capivara sabem que o buraco é mais embaixo.

Incluir é simplesmente enfiar a polícia no morro, reprimir a violência, colocar o moleque pra tocar violino em orquestra de música clássica e estimular o garoto a praticar esportes? Isso pode ser um passo necessário, mas é preciso ir além e escapar da reflexão imediatista que a histeria da sociedade do espetáculo e do consumo acrítico da notícia impõe. E o além é dar a esse garoto o direito de conhecer de onde vem sua cultura, seus modos de sentir, amar, comer, se expressar, conviver na rua, respeitar o mercado [o de Exu, e não o financeiro] e, sobretudo, reconhecer que nós tentamos embranquecer o negro, mas foi ele que nos empreteceu e nos civilizou poderosamente. Isso se faz com Educação maiúscula, e não com a reprodução pura e simples nos bancos de escolas de conteúdos desprovidos do contato com a realidade de quem aprende.

O Rio de Janeiro, permanentemente ferido pelo crime da violação do espaço sagrado do Maracanã, será uma cidade melhor quando clubes tradicionais da Zona Norte e da Zona Oeste tiverem condições de ocupar novamente uma posição digna no nosso futebol. São Cristovão, Olaria, Bangu, Bonsucesso, Portuguesa da Ilha, Campo Grande e Madureira correm permanentemente o risco de sucumbir a esses estranhos tempos do futebol "big business", repleto de jogadores-celebridades, estádios-shopping centers e camisas tradicionais transformadas em outdoors, onde escudos de clubes somem diante da profusão das propagandas de carros, bancos, funerárias, pomadas, empresas de construção civil, desodorantes e quejandos.

O Rio será mais carioca quando os filmes promocionais de divulgação de eventos não se limitarem a apresentar a imagem de cartão postal de uma Zona Sul estilizada, com favelas misteriosamente apagadas no tratamento das imagens e os subúrbios solenemente ignorados. Um Rio que haverá de repudiar as grotescas excursões de turistas a comunidades em jipes de safáris, munidos de câmeras e binóculos e preparados para fotografar os cariocas como se fossemos leões da savana.

Se querem mesmo revitalizar a cidade, é melhor mandar para escanteio os arquitetos moderninhos, que entendem a alma carioca tanto quanto nós entendemos a alma dos esquimós, e considerar crimes de lesa-majestade “intervenções na paisagem” (expressão descolada para maluquices arquitetônicas) que maculem a sagrada vista das águas da Guanabara. Os sambas Cidade Mulher e Linda Guanabara, de Paulo da Portela, devem ser ouvidos como verdadeiras Marselhas tupiniquins, a inspirar a derrubada dessas medonhas bastilhas de concreto que aprisionam a beleza.

É preciso, por fim, parar com essas declarações, que vez por outra os homens públicos sacam da cartola, de que o Rio vai mostrar ao mundo do que é capaz. Ao invés de se preocupar demasiadamente com o que o mundo acha da cidade, é melhor saber o que os cariocas pensam sobre ela. Enquanto a opinião de um investidor estrangeiro sobre o Rio tiver um peso maior do que a de um morador de Brás de Pina, Ramos, Acari, Fazenda Botafogo, Lins, Pilares, Olaria, Penha, Benfica, Irajá, Parada de Lucas, etc. devemos desconfiar de que essa tal de revitalização não passa de uma forma torpe de massacrar o que temos de mais precioso: a nossa cultura, bandeira maior de resistência e forma poderosa de transformação da vida.



# ORÇAMENTO E FINANÇAS

A realização da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016 tem como agente econômico protagonista o poder público, responsável ou pelos investimentos diretos ou pelo financiamento das intervenções vinculadas à esses megaeventos.

No entanto, cabe destacar que as informações disponíveis sobre os investimentos públicos são ainda muito precárias. De fato, ainda não se sabe quanto efetivamente será gasto, e como os recursos serão utilizados. Nos portais eletrônicos do governo federal, criados com o objetivo de dar transparência ao uso dos recursos públicos na Copa do Mundo e nas Olimpíadas, as informações são insuficientes e superficiais, e às vezes desatualizadas e contraditórias, dificultando o monitoramento social e a análise aprofundada em torno dos gastos públicos.

Em relação à Copa do Mundo de Futebol, estão previstos pouco mais de R\$ 4,1 bilhões entre financiamentos e investimentos, sendo mais de R\$ 2,8 bilhões oriundos do governo federal (Tabela 6). Cabe registrar que o Banco Nacional para o Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES é a principal instituição de financiamento no Rio de Janeiro. Tomando-se como referência o total de investimentos nas cidades-sedes da Copa do Mundo, segundo a Matriz de Responsabilidades elaborada pelo governo Federal, destaca-se o fato da Cidade do Rio de Janeiro ser a segunda cidade onde mais devem ser investidos recursos públicos, só sendo superada por São Paulo (onde estão previstos investimentos de R\$ 5.145,15 bilhões).

Em relação às Olimpíadas, o Dossiê de Candidatura Rio 2016, documento usado na seleção de qual cidade iria sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016, prevê R\$ 12.518,24 milhões em investimentos, sendo R\$ 11.881,54 milhões (94,91%) de investimento público e R\$ 636,70 milhões do COJO (Comitê Organizador Rio2016).

Tabela 6 Investimentos Previstos para a Copa do Mundo de 2014 no Rio de Janeiro, segundo a Matriz de Responsabilidade do Governo Federal, fevereiro de 2011

Investimentos	Financiamentos		Investimentos			Total (R\$)
	(R\$ milhões)		(R\$ milhões)			
	Governo Federal (BNDES)	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal	Outros	
Rio de Janeiro - RJ	1.752,96	1.127,27	483,5	704,6	124,24	4.192,57

Fonte: Portal da transparência do Governo Federal, Matriz de Responsabilidade da Copa do Mundo. <http://www.portaltransparencia.gov.br/copa2014/>

Levando-se em conta o conjunto dos investimentos previstos, pode-se prever o impacto das intervenções na dinâmica urbana da cidade. De fato, a maior parte dos recursos está alocada em mobilidade urbana, que representa 44,9% do total de

investimentos previstos para a Copa e 59,6% para as Olimpíadas. Do restante dos investimentos para a Copa, 26,9% estão alocados na ampliação ou reforma da infraestrutura dos aeroportos e portos, e outros 21,1% na reforma do Maracanã. Aliás, é interessante destacar que as obras de reforma do Maracanã contam com R\$ 400 milhões disponibilizados pelo BNDES, através de linha de financiamento especial. Na Tabela 7, pode-se observar uma síntese da divisão por área dos investimentos na Cidade do Rio de Janeiro.

Tabela 7 - Investimentos por área da Copa do Mundo, segundo a Matriz de Responsabilidades\* do Governo Federal, e investimentos das Olimpíadas previstos no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, Fev 2012

Investimentos no Rio de Janeiro vinculados à Copa do Mundo				
Área	Investimento Público (R\$ milhões)	Investimento Privado (R\$ milhões)	Total (R\$ milhões)	%
Aeroportos	813,27	0	813,27	19,4
Portos	314	0	314	7,5
Estádio de futebol – Maracanã	883,5	0	883,5	21,1
Mobilidade urbana	1.883,60	0	1.883,60	44,9
Segurança	2,2	0	2,2	0,1
Turismo	298,2	0	298,2	7,1
Total	4.194,72**	0	4.194,72**	100
%	100	0	100	

Investimentos no Rio de Janeiro vinculados às Olimpíadas				
Área	Investimento Público (R\$ milhões)	Investimento COJO** (R\$ milhões)	Total (R\$ milhões)	%
Acomodações	2590,49	0	2590,49	20,7
Instalações Esportivas	953,29	565,07	1518,36	12,1
Segurança	471,90	0	471,90	3,8
Tecnologia	405,86	71,63	477,49	3,8
Transportes / Mobilidade Urbana	7460	0	7460	59,6
Total	11881,54	636,7	12518,24	100
%	94,9	5,1	100	

Fontes: Tabulação do Observatório das Metrôpoles a partir das informações do site Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br/copa2014/> e <http://www.portaldatransparencia.gov.br/rio2016/matriz/>

Observações:

\* Os valores da tabela tomam como referência os valores da tabela de investimentos estabelecidos na “Matriz de Responsabilidades”. Na ausência de valor, ou no caso dos valores serem inferiores aos do efetivamente executado, optou-se por tomar como referência o valor executado.

\*\* A diferença entre os valores totais nos investimentos previstos para a Copa do Mundo no Rio de Janeiro, entre a Tabelas 6 e 7 estão de acordo com as informações disponibilizadas na página eletrônica do governo federal.

\*\*\* Comitê Organizador Rio2016

Em síntese, pode-se afirmar que a importância da Copa do Mundo e das Olimpíadas está menos ligada à realização desses megaeventos em si mesmo (a Copa, as Olimpíadas), e mais ao processo de reestruturação da dinâmica urbana na Cidade do Rio de Janeiro, legitimada e possibilitada pelo discurso em torno das oportunidades de desenvolvimento econômico e do legado que esses eventos podem deixar.

Avançando na análise dos investimentos por setor, algumas questões emergem das informações disponíveis.

Em primeiro lugar, tendo em vista o montante de recursos e os impactos das intervenções na cidade, chama atenção o fato das decisões relativas a esses investimentos não passarem por uma ampla discussão democrática, envolvendo todos os segmentos sociais, colocando em pauta o projeto de cidade que está construído. Nesse sentido, o projeto Olímpico do Rio de Janeiro, não obstante eventuais efeitos pontuais positivos, expressa um padrão autoritário de intervenção pública e contraria as diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001) que, no seu segundo artigo, estabelece o direito à participação da população na definição de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Em segundo lugar, como pode ser observado ao longo desse Dossiê, os investimentos previstos e em curso estão concentrados em algumas áreas da cidade, notadamente na Barra da Tijuca, na Zona Sul e no Centro do Rio de Janeiro, indicando a subordinação das decisões relativas aos grandes interesses imobiliários. Ou seja, para além do propalado legado social do projeto para a cidade, percebe-se que o grande legado são os lucros apropriados por certos agentes econômicos que têm a cidade como o seu negócio.

Por fim, um dos aspectos mais importantes: existem diversos elementos para afirmar-se que o projeto Olímpico tem como uma de suas principais características a transferência de recursos públicos para os agentes privados, seja na contratação das grandes obras, seja no estabelecimento das várias modalidades de parceria público-privada.

No caso do projeto revitalização da área portuária o projeto Porto Maravilha, a parceria público-privada está ocorrendo por meio de uma operação urbana consorciada e da emissão de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC. Pela lei aprovada, as empresas interessadas em construir na área portuária teriam de adquirir os certificados (em torno de seis milhões, cada um no valor mínimo de R\$ 400,00), comercializados como títulos imobiliários negociados em leilões públicos supervisionados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Ao todo, a operação urbana consorciada envolve uma área de quatro milhões de metros quadrados, que vai dos bairros da Gamboa, Saúde, São Cristóvão, Caju, Santo Cristo e Cidade Nova à Região da Leopoldina. No entanto, no leilão realizado em 2010 para promover a primeira operação urbana consorciada do Rio de Janeiro e a maior parceria público-privada do Brasil, conforme declaração do prefeito Eduardo Paes, a iniciativa privada

não comprou nenhum título. O Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha, controlado pela Caixa Econômica Federal, comprou todos os CEPACS com recursos do FGTS.

Posteriormente, em 2011, seria estabelecida a parceria entre o Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha, gerido pela CAIXA, e a empresa Tishman Speyer, uma das maiores do mundo no ramo, para o desenvolvimento de um empreendimento imobiliário comercial na região do Porto do Rio de Janeiro. O empreendimento prevê a construção de um conjunto de torres comerciais de alto padrão.<sup>40</sup>

No caso do Maracanã, que está sendo reformado com recursos públicos, o governo do Estado do Rio de Janeiro anunciou a intenção de entregar sua gestão para um concessionário privado, já em fevereiro de 2013, na inauguração das obras para a Copa do Mundo em 2014.<sup>41</sup> Conforme noticiou o jornal Brasil Econômico (27/10/2011), o bilionário Eike Batista, controlador do grupo EBX e oitavo homem mais rico do mundo -, admitiu interesse em participar do processo de privatização e da gestão do estádio Maracanã, como é popularmente conhecido o oficialmente estádio Mário Filho.

Como se esses exemplos não bastassem, a Prefeitura do Rio de Janeiro, através do Decreto n. 31.182, de 05 de outubro de 2009, instituiu o “Rio Escritório de Negócios” para articular e identificar oportunidades de negócios e investimentos na cidade, constituindo-se na referência institucional da Prefeitura para atração e viabilização de investimentos nacionais e internacionais destinados à cidade<sup>42</sup>. O decreto expressa claramente o principal objetivo do legado do projeto Olímpico: transformar a cidade do Rio de Janeiro em uma cidade-empresa. Nessa perspectiva, estão entre os seus principais objetivos (i) identificar e articular oportunidades de investimentos nos setores econômicos definidos como estratégicos pela Prefeitura do Rio de Janeiro; (ii) prestar assistência a investidores, incluindo o auxílio no acesso a informações e dados; (iii) potencializar a imagem da Cidade do Rio de Janeiro, no Brasil e no Exterior, como pólo de realização de negócios; e (iv) articular parcerias institucionais públicas e privadas para estimular investimentos na Cidade do Rio de Janeiro.

Em síntese, há claros indícios de que as profundas transformações em curso na dinâmica urbana da Cidade do Rio de Janeiro envolvem, de um lado, novos processos de mercantilização da cidade, e de outro, novos padrões de relação entre o Estado e os agentes econômicos e sociais, caracterizados pela exceção e pelo autoritarismo.

---

<sup>40</sup> Cf. [http://www1.caixa.gov.br/imprensa/noticias/asp/popup\\_box.asp?codigo=6611320](http://www1.caixa.gov.br/imprensa/noticias/asp/popup_box.asp?codigo=6611320), acessado em fevereiro de 2012. A Tishman Speyer é uma empresa internacional, responsável por importantes empreendimentos em diversas cidades do mundo, tais como o Rockefeller Center e o Hearst Tower em Nova York, e o Opern Turm, na Alemanha, entre outros.

<sup>41</sup> Cf. [http://www.brasileconomico.com.br/noticias/licitacao-do-maracana-sai-em-2012\\_108729.html](http://www.brasileconomico.com.br/noticias/licitacao-do-maracana-sai-em-2012_108729.html), acessado em fevereiro de 2012.

<sup>42</sup> <http://www.transparenciaolimpica.com.br/arquivopdf/DECRETO%20n.%C2%B0%2031.182,%20de%2005%20de%20outubro%20de%202009.pdf>.

## BOX 6

## A CENTRALIDADE DO BNDES NO FINANCIAMENTO ÀS OBRAS DA COPA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil se tornou uma das prioridades do governo, sendo notável, e ainda crescente, o volume de recursos públicos envolvidos nos diversos projetos de infraestrutura planejados. A previsão é de que os eventos sejam custeados em mais de 90% com recursos públicos, diferentemente do que foi inicialmente noticiado, de que o setor privado seria responsável por parte expressiva dos projetos.

Nesse contexto, cabe ressaltar o papel desempenhado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que é, de acordo com o Tribunal de Contas (TCU), a Controladoria de Contas (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF), o terceiro maior investidor direto nas obras relativas à Copa de 2014 no país.

Segundo o TCU, o Banco é responsável, na cidade do Rio de Janeiro, pelo financiamento da reforma do estádio do Maracanã e da obra de mobilidade urbana, chamada BRT Transcarioca<sup>43</sup>. Diante das exigências da FIFA, o custo da reforma do Maracanã já foi modificado inúmeras vezes e hoje se aproxima de R\$ 1 bilhão. O apoio do Banco a essa obra ficou restrito a R\$ 400 milhões, sendo o restante custeado pelo Governo do Estado, beneficiando o "Consórcio Maracanã Rio 2014", constituído pelas empreiteiras Odebrecht, Delta e Andrade Gutierrez, que ficou responsável pela obra. Já a obra da Transcarioca tem contrato privado e apresenta o custo total de aproximadamente R\$ 1,700 bilhão, incluindo o custo de desapropriações já previstas, sendo R\$ 1,179 bilhão financiado pelo banco. As beneficiárias envolvidas nesse caso são a Construtora Andrade Gutierrez e a Delta Construções, que formaram o "Consórcio Transcarioca", vencedor da licitação.

Nota-se que os apoios do Banco, no contexto da Copa, reproduzem um padrão de financiamento com elevado impacto socioambiental e cujos beneficiários diretos tendem a seguir, igualmente, um modelo, como no caso das maiores empreiteiras do país que predominam nas obras relativas à Copa (Odebrecht, Andrade Gutierrez, Camargo Correa, Queiroz Galvão e OAS).

Infelizmente, as informações fornecidas através dos portais de transparência do governo não estão sendo devidamente atualizadas e não dão conta da provável participação do Banco no financiamento aos Megaeventos. Esta situação dá indícios de que a participação do BNDES seja muito maior do que a levantada até agora por órgãos oficiais e que a instituição se configure na maior financiadora da Copa de 2014.

<sup>43</sup> A ligação viária tem dois eixos, sendo que o primeiro já está bem adiantado. Essa via pretende facilitar o deslocamento do Aeroporto Internacional Tom Jobim, para a Penha e a Barra da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro. Em 06 de fevereiro de 2012: <http://www.copa2014.gov.br/pt-br/noticia/conheca-detalhes-da-transcarioca-intervencao-viaria-que-ligara-o-aeroporto-barra>

Tal falta de transparência se deve, entre outras razões, à falta de uma política de informação pública por parte do BNDES, apesar de o Banco ser uma empresa 100% estatal cujos recursos provêm do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Tesouro Nacional e de pagamentos de empréstimos feitos anteriormente pelo próprio BNDES. Além de contrariar o princípio constitucional da publicidade, a falta de transparência do Banco está na contramão da recém-aprovada lei que regulamenta o acesso à informação no Brasil, o que dificulta, e muito, uma análise crítica da qualidade, e até da pertinência dos financiamentos do Banco.

A lei ambiental no Brasil é clara ao prever a responsabilidade solidária do agente financiador com os riscos associados à atividade econômica por ele financiada, como vem chamando atenção a Plataforma BNDES, rede de organizações e movimentos sociais que, desde 2007, monitora e busca incidir em favor da democratização do Banco ([www.plataformabndes.org.br](http://www.plataformabndes.org.br)).

A "Política Socioambiental do Sistema do BNDES" foi oficialmente aprovada no final de 2010. Porém, esse processo se consolidou sem consulta ampla a setores organizados da sociedade, mantendo uma política frágil em termos socioambientais. Trata-se de um conjunto de diretrizes gerais que não tem poder vinculante, algo fartamente demonstrado pelos volumosos compromissos financeiros, via créditos e participações, assumidos pelo Banco com projetos responsáveis por graves impactos e passivos socioambientais.

Diante da centralidade do BNDES no financiamento às obras relativas à Copa do Mundo, o Tribunal de Contas criou uma Secretaria Especial, chamada "9º SECEX", para acompanhar especificamente os apoios financeiros que vêm sendo realizados. Juntamente com o MPF e a CGU, o TCU compõe um grupo de trabalho responsável por fiscalizar, preventivamente, os financiamentos para a Copa de 2014.<sup>44</sup>

O referido grupo identificou superfaturamento na obra do Maracanã, além de falha no projeto básico, que não teria cumprido todas as exigências do próprio BNDES, e determinou que o Banco informasse ao Tribunal sobre prazos e medidas tomadas para sanar pendências no estudo de viabilidade econômica da "arena" em que se pretende transformar o estádio. Também cobrou informações sobre as intervenções no entorno do monumento e respectivos orçamentos. Além de ter apontado indícios de graves irregularidades na licitação da obra.

---

<sup>44</sup> O Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e a Procuradoria Geral da República (PGR) criaram a Rede de Fiscalização e Controle da Copa de 2014, que também é integrada por comissões da Câmara e do Senado e pelos tribunais de contas de estados e municípios.

No caso da Transcarioca, o TCU instou o BNDES a suspender a liberação de recursos até que fosse providenciada a devida regularidade ambiental do empreendimento, bem como a entrega, análise e aprovação do projeto da segunda etapa da obra, o que coloca outro problema de grave irregularidade: a aprovação do apoio a uma obra de mobilidade, que vem desalojando milhares de moradores atuais do futuro trajeto da obra, mas sem que esta tenha sequer obtido licenciamento ambiental.

A “9º SECEX” avançou, com resistências do Banco, no sentido de estabelecer salvaguardas nos contratos de financiamento do BNDES para a Copa, instando o Banco a assumir sua responsabilidade pública com o princípio da economicidade e probidade no uso do recurso público. Segundo tais cláusulas, o Banco deverá, no caso de constatado superfaturamento, glosar o empréstimo no valor correspondente ao superfaturado ou mesmo estabelecer o vencimento antecipado do crédito. Em seu todo, as liberações do Banco para efeito de Copa 2014 apontam para perigosas regras não escritas que atentam contra uma série de direitos sociais e individuais:

1. Não observância dos princípios da economicidade e publicidade na utilização de recursos públicos, além de indícios fortes de irregularidades e até de ilegalidades nos projetos financiados;
2. O desrespeito ao direito de moradia das populações removidas para darem lugar aos projetos viabilizados pelo Banco, que se vale do discurso da necessidade imperiosa e da urgência dos megaeventos e disponibiliza fartos recursos públicos com vistas a consolidar uma “estratégia de fato consumado”;
3. A consolidação de uma nova institucionalidade ambiental, segundo a qual os estudos, relatórios e as conseqüentes licenças se submetem às urgências dos desembolsos, desprezando a tese básica do contraditório que rege a legislação brasileira.

Conforme podemos verificar no presente Dossiê, as violações cometidas por muitas das obras da Copa de 2014 na cidade do Rio de Janeiro não são apenas sobre o erário, mas sobre direitos humanos básicos, como no caso das milhares de famílias que estão sendo ou serão removidas.

Importa chamar a atenção dos gestores públicos e da população para a necessidade imperiosa do BNDES assumir sua responsabilidade como Banco público, não apenas evitando, por meio de seus contratos, que violações a direitos sejam produzidas pelos empreendimentos por ele apoiados, mas também promovendo, via novas linhas de financiamento, um efetivo, equilibrado e justo desenvolvimento dos territórios.



**INICIATIVAS DE RESISTÊNCIA**  
DO COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPIADAS DO RIO DE JANEIRO

Desde o Fórum Social Urbano, em março de 2010, um conjunto de organizações e lideranças populares vem discutindo estratégias para enfrentar o modelo excludente de política urbana implementada no Rio de Janeiro, motivada pela construção de imagem de cidade global para os chamados Megaeventos Esportivos, a saber: Jogos Mundiais Militares Rio 2011, Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014, Jogos Olímpicos Rio 2016. Este é um modelo que tem sido reproduzido em cidades-sedes de eventos esportivos como Atenas, na Grécia e, Cidade do Cabo, Johannesburgo, entre outras cidades na África do Sul, assim como Barcelona, na Espanha, entre outros.

Para se contrapor a esse modelo e denunciar as diversas violações de direitos que vêm sendo praticadas em nome dos megaeventos no Rio de Janeiro, assim como nas demais cidades-sede dos jogos da Copa 2014 movimentos sociais, ONG's, instituições acadêmicas, lideranças populares e os atingidos pelas ações arbitrárias da prefeitura estão se mobilizando para resistir à construção de uma cidade de exceção e pressionar para estabelecer um processo amplo e democrático de discussão sobre qual deve ser o real legado dos Megaeventos.

O Comitê Popular Rio atua para fortalecer as lutas sociais por meio da realização de plenárias quinzenais, realização de cursos de formação para lideranças populares, produção de material informativo, de divulgação e denúncias, e realização de atos públicos. Em 2011 foram realizados os seguintes atos, principalmente voltados para a denúncia de violações de direitos:

- *Ato 25 de março de 2011: Mobilização do Comitê Popular Rio pelo Direito à Cidade, pela Democracia e Justiça Urbanas.* Passeata no centro do Rio de Janeiro, com representantes de movimentos sociais e de comunidades atingidas.
- *Abril de 2011: Apresentação de denúncias à Relatora Especial das Nações Unidas para o direito à moradia adequada, Raquel Rolnik.* Realização de visitas à comunidades vítimas de remoções forçadas e ameaçadas, e entrega de dossiê com denúncias relativas ao Direito à Moradia. Reconhecendo as violações de direitos, a Relatora encaminhou às autoridades federal, estadual e municipal carta solicitando “*um fim aos despejos planejados até que um canal de diálogo e negociação pudesse ser assegurado com as comunidades atingidas*”. Essa denúncia não teve nenhum retorno, e segue a situação de falta de informação, diálogo e negociações justas.
- *18-20 de maio de 2011: Missão do Relator do Direito à Cidade da Plataforma Dhesca, Orlando Júnior, com participação da Relatora Especial da ONU para moradia adequada, Raquel Rolnik.* Missão realizada em parceria com o Fórum Nacional de Reforma Urbana, Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria do Rio de Janeiro, Pastoral das Favelas, GT Conflitos do Conselho Nacional das Cidades. Na missão foram registradas denúncias de casos de violação do direito à cidade e a luta pela exigibilidade do direito à moradia e à cidade, e debatida a proposição de um espaço institucional de mediação de conflitos. A missão apontou a falta de transparência nas ações do poder público e a truculência nas remoções. Elencou como ações necessárias

a garantia da indenização justa, englobando o valor do solo urbano independente da situação fundiária, e a opção de reassentamento na mesma área. Apontou ainda a necessidade de divulgação dos projetos, realização de audiências com as comunidades envolvidas e imediata suspensão dos despejos. Solicitou a constituição de um espaço institucional de mediação de conflitos no município do Rio de Janeiro.

■ *11 e 12 de maio de 2011: Ato por uma Defensoria Realmente Pública.* Defesa do papel da defensoria pública no acesso à justiça da população, promoção dos direitos humanos e contribuição para a consolidação democrática do Estado de Direito Brasileiro, em resposta à intervenções do Defensor Geral no sentido de enfraquecer o Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública.

■ *21 de junho: Audiência Pública com o Ministério Público Federal.* Realizada pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC/RJ), contou com presença do Ministério Público Estadual e do Secretário de Habitação do município do Rio, Jorge Bittar. Foram apresentados pelas comunidades vídeos e denúncias de truculência nas ações de remoções, ausência de acesso às informações dos projetos, de remoções previstas e comunidades ameaçadas, indenizações insuficientes para ter o direito à moradia assegurado, reassentamentos à distâncias que chegam a 60km do local de moradia, e desrespeito à Lei Orgânica do município e à Constituição Federal. O Secretário de Habitação admitiu que podem ter tido excessos e arbitrariedades por funcionários das prefeituras, mas não respondeu às denúncias.

■ *30 de julho de 2011: Ato Unificado “Você Pensa que a Copa é Nossa?”.* Reuniu mais de 700 pessoas para manifestação de denúncia das remoções causadas em decorrência das obras para a Copa e Olimpíadas, a falta de transparência e participação popular nos projetos, o esbanjamento do dinheiro público com crescente endividamento e a elitização do esporte. A passeata partiu do Largo do Machado até a Marina da Glória, local onde ocorria o sorteio dos grupos das eliminatórias da Copa do Mundo de 2014. Os manifestantes entregaram às autoridades do governo, presentes na solenidade da Copa, uma carta com as reivindicações do movimento. Neste dia foram realizados atos em diversas cidades-sedes da Copa, organizados pela Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa.

■ *11 de novembro de 2011: Entrega de Carta sobre remoções aos membros do Comitê Olímpico Internacional COI Nawal El Moutawakel, Presidente da Comissão de Coordenação Rio 2016.* Inicialmente foi solicitada uma reunião com o COI, por ocasião de visita agendada para novembro de 2011, com grupos da sociedade civil do Rio de Janeiro, incluindo entidades do Comitê Popular Rio e vítimas de remoções forçadas. O COI negou-se a realizar a reunião. Durante a agenda de visitas, vítimas de remoções forçadas conseguiram entregar uma carta e DVD, expondo casos de desrespeito à moradia sob pretexto das Olimpíadas. Esse ato teve uma grande importância simbólica, uma vez que o governo tem muitas vezes utilizado como justificativa para a violação de direitos humanos os compromissos assumidos com o COI. Como resposta, o COI informou que já estava em contato com a Relatora Raquel Rolnik, que está

acompanhando o processo. A Relatora informou que não teve nenhum retorno do COI relativo às denúncias de violações de direitos.

- *25 de novembro: Debate público Copa: Paixão, Esporte e Negócio.* Debate na sede da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) com o jornalista Juca Kfourri, a urbanista da USP Ermínia Maricato, e o escritor e historiador Luiz Antonio Simas, sob mediação de Inalva Mendes Brito, moradora da Vila Autódromo, comunidade ameaçada de remoção na zona oeste do Rio de Janeiro. Com participação de 300 pessoas, o debate e os vídeos que disponibilizam as falas dos palestrantes na íntegra tiveram grande repercussão.
- *26 de novembro: Manifestação na Feira Internacional Soccerex.* Ato em feira que reúne empresários, cartolas e ex-jogadores de futebol do mundo todo contra a elitização do futebol brasileiro, e pela saída do presidente da CBF Ricardo Teixeira por denúncias de corrupção.
- *24 e 25 de novembro: Curso de Formação para Lideranças Populares.* Apresentação de informações, análises e realização de debate com lideranças populares de movimentos sociais e grupos de atingidos, sobre os megaeventos, a forma como estão sendo promovidos no Brasil, denúncias de violações de direitos, e proposição de formas de mobilização da sociedade.
- *03 de dezembro: Ato "O Maraca é Nosso".* Manifestação contra a privatização do estádio pelo Governo do Estado, e apropriação privada dos recursos públicos investidos no estádio em nome dos megaeventos. Somam-se cerca de R\$400 milhões gastos entre 1999 e 2006, defendidos como necessários para a Copa 2014. Em 2010 inicia-se uma nova reforma, de praticamente reconstrução, com valor superior a R\$1 bilhão. Denuncia-se também: a elitização do futebol, restrição às formas tradicionais da torcida, descaracterização do patrimônio arquitetônico e cultural e remoções no entorno do estádio para dar lugar a estacionamentos.
- *12 de dezembro: Ato Nacional de Lançamento de Dossiê e Portal.* Lançamento nas 12 cidades-sede da Copa e Olimpíadas do Dossiê "Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Brasil", que reuniu informações sobre as violações nas áreas de: Moradia, Trabalho, Informação, Participação e Representação Popular, Meio Ambiente, Acesso a serviços e bens públicos e Mobilidade, e Segurança Pública. No Rio de Janeiro, o Dossiê foi apresentado à Prefeitura junto com a entrega simbólica do "legado" da Copa, representado por entulhos de demolição de casas que foram removidas de forma truculenta para as obras dos Megaeventos. Simultaneamente foi lançado o Portal Popular da Copa. O Dossiê e os atos de entrega tiveram grande repercussão na sociedade, incluindo notícias nos principais jornais em circulação no país (O Globo, O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo), e diversas notícias e menções em blogs, e marcam a primeira atividade de alcance nacional da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa (ANCOP).

■ *novembro/2011-fevereiro/2012: Campanha Contra a Lei Geral da Copa.* Em novembro de 2011, diante da perspectiva de aprovação do projeto da Lei Geral da Copa na Comissão Especial da Câmara dos Deputados criada para a análise do PL, a ANCOP lançou a nota pública: “Lei Geral da Copa: o povo brasileiro diz NÃO!”, a ação dos Comitês Populares somada à pressão de setores da sociedade que vêem seus direitos ameaçados pela lei, como defensores dos Direitos do Consumidor, do Estatuto do Idoso, do Estatuto do Torcedor, e dificuldades de consensos na articulação política no Congresso, levaram ao adiamento da votação na Comissão. Em fevereiro de 2012 houve nova ameaça de votação. A ANCOP em conjunto com o IDEC Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor lançou um Twitaço contra a aprovação da Lei Geral da Copa. O Twitaço ficou entre os assuntos mais comentados do dia no twitter, e a notícia repercutiu nos principais meios de comunicação. A votação foi novamente adiada, e a campanha segue denunciando a retirada de direitos prevista por esta legislação.



# PROPOSTAS DO COMITE POPULAR RIO

O Comitê Popular Rio, em suas ações de mobilização, reforça a defesa dos seguintes direitos, que vêm sendo sistematicamente violados pelo Estado e pelos promotores privados dos megaeventos, em associação com os agentes públicos:

1. Os direitos à moradia, ao transporte público, barato e de qualidade, à educação, à saúde, à arte, à cultura, ao saneamento básico, a um meio ambiente saudável, ao esporte e lazer da população não podem ser comprometidos em nome dos megaeventos esportivos;

2. Que as decisões sobre projetos e obras a serem realizados na cidade, envolvendo recursos públicos, ou mudanças das normas e marcos legais, sejam definidas considerando as necessidades e prioridades da população, considerando políticas públicas e o planejamento de Estado, em espaços democráticos de decisão, e não motivadas por interesses restritos de grupos (empresariais, imobiliários, ou outros) definidos em negociações privadas (e muito menos tendo em vista apenas os poucos meses dos jogos da Copa e Olimpíadas), o que implica em:

- Disponibilização pública dos projetos e documentos de compromissos a serem assumidos pelo Estado para a realização dos megaeventos para discussão pública por meio de audiências (antes que as decisões sejam tomadas), com garantia de participação da população atingida, ou seja, em locais e horários acessíveis à população trabalhadora;

- Respeito à legislação federal, estadual e municipal na realização de Estudos de Impacto Ambiental e de Impacto de Vizinhança, incluindo nos estudos, conforme prevê a legislação, *aspectos urbanos, socioeconômicos, históricos e culturais da sociedade local*;

- Apresentação de alternativas (e não de propostas únicas), considerando os menores custos sociais, e maiores resultados para a sociedade;

- Prestação de contas à sociedade quanto às decisões tomadas, respondendo às reivindicações e denúncias apresentadas em audiências públicas.

3. Investimentos públicos na cidade devem promover o Direito à Cidade, e não sua elitização e mercantilização. Enquanto que para a população de baixa renda não é sequer reconhecido o direito à posse da terra, recursos públicos são drenados para investimentos em infraestrutura privilegiando bairros de classes média e alta, ampliando a concentração privada do solo, e garantindo grandes valorizações do patrimônio privado de proprietários de renda alta, incorporadores e especuladores imobiliários. Os gastos realizados e previstos para os megaeventos revelam que há um grande volume de recursos públicos a serem investidos na cidade, e estes devem ser direcionados a atender o Direito à Moradia e o Direito à Cidade.

4. Garantia de direitos do trabalho, e controle do Estado nas obras e ações que

envolvam recursos públicos para que haja remuneração adequada, segurança, igualdade de oportunidades, condições de saúde, descanso, lazer, férias, e demais direitos assegurados por convenções internacionais subscritas pelo Brasil, e na legislação nacional. Devem ser também plenamente garantidos os direitos aos trabalhadores de organização, greve e manifestação, e reconhecidas as reivindicações justas dos trabalhadores. A urgência criada pela forma como são planejadas e executadas as obras para os megaeventos não pode ser desculpa para a precarização e exploração do trabalhador, principalmente considerando os enormes gastos públicos e lucros privados.

5. Direito ao acesso e utilização dos espaços públicos pela população para a prática de atividades culturais e tradicionais como manifestações públicas e comércio popular:

- Reconhecimento do comércio popular de rua como prática tradicional e meio de trabalho;
- Garantia do direito à manifestação pública;
- Espaços públicos e áreas de comércio local não podem ser regidos por interesses privados, nem monopolizados para o exercício de atividades comerciais e empresariais de grupos privados;
- A segurança pública não pode ser privatizada, nem utilizada para reprimir manifestações populares legítimas, ou para garantir espaços segregados para interesses (e lucros) privados.

6. Acesso da população atingida aos meios técnicos e jurídicos para a defesa de seus direitos, o que inclui:

- Acesso à informação;
- Garantia de atendimento e assessoria jurídica junto ao Ministério Público e Defensoria Pública.

7. Caso seja demonstrada pública e democraticamente a real necessidade de remoções e desapropriações para a realização de obras públicas, considerando a necessidade social da obra dentro de políticas públicas de estado, estas devem garantir o direito à moradia, o direito à cidade, e a reparação de danos causados às pessoas atingidas. Considerando as violações em curso na cidade do Rio de Janeiro, cabe especial atenção à garantia de:

- Reconhecimento da posse da terra, e não apenas das benfeitorias, para aqueles que detêm a posse da moradia por mais de 5 anos, considerando a legislação federal que confere o direito à posse por meio do Usucapião Urbano e da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia CUEM. Isto implica no reconhecimento do valor da

terra de modo a permitir ao morador aquisição de nova moradia nas mesmas condições da anterior;

- Realização de todos os procedimentos legais necessários para a desapropriação por interesse público, garantindo notificação prévia dos moradores para que tenham acesso aos meios para busca da melhor alternativa para sua situação;
- Apresentação das alternativas à população em audiências públicas, reconhecendo as formas de organização popular (associações de moradores, movimentos de moradia, lideranças indicadas pelos moradores); negociações não podem se dar caso a caso;
- Garantia do direito ao reassentamento em local próximo (considerando a Lei Orgânica do Município) nas mesmas condições da moradia anterior, reparação aos danos causados quando for o caso, e opção pela justa indenização em favor dos reais possuidores dos imóveis;
- Revogação do decreto municipal 34.522 de outubro de 2011, em função da sua inconstitucionalidade, uma vez que comprovada a posse por mais de 5 anos, tem o morador, portanto, o direito ao usucapião urbano ou CUEM;
- Garantia do princípio da precaução nas ações: prevenir situações de risco ou conflito que possam produzir danos sérios ou irreversíveis;
- Reassentamento ou indenização justa antes da remoção.

## BOX 7

VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS  
DESDE O PONTO DE VISTA DO  
DIREITO INTERNACIONAL

O Estado Brasileiro ao longo do tempo tem firmado tratados e pactos internacionais e assumido compromissos com outras nações que levam em consideração diversos temas de direitos humanos. Dentre estes temas estão os direitos humanos e a prevenção de despejos e deslocamento de pessoas, dos quais já existe o comprometimento do Brasil em ver respeitados os direitos fundamentais individuais e sociais de pessoas e de coletivos na defesa do direito à moradia e na prevenção de despejos.

A Constituição brasileira enfatiza a primazia da legislação de direitos humanos e a competência do governo federal para legislar sobre direito agrário, direito urbanístico e para executar políticas públicas fundiárias urbanas e rurais, com base no princípio do direito à propriedade que deve cumprir sua função social. Além disso, os cidadãos brasileiros são sujeitos de direito internacional aptos a exigir processualmente a promoção e o cumprimento de seus direitos humanos junto aos organismos internacionais de proteção.

Dessa forma, é que esses documentos internacionais atestam que a posse da terra é elemento central do direito à moradia, pois sem segurança da posse, independentemente se formal ou informal, as pessoas vão estar em permanente ameaça de despejo ou deslocamento forçado, e outras formas de perda da posse serão sempre iminentes. A *Campanha das Nações Unidas pela Segurança da Posse* reconhece este tema como complexo ao estabelecer que:

*“a segurança da posse deriva do fato do direito ao acesso e uso da terra e da propriedade ser subscrito por um conjunto de regras, e de que este direito é justiciável. A posse pode ser afetada por uma variedade de formas, dependendo do arcabouço constitucional e legal, das normas sociais, dos valores culturais e, de alguma maneira, da preferência individual. Em resumo, uma pessoa ou família terá a segurança da posse quando eles estiverem protegidos contra a remoção involuntária de suas terras ou residências, exceto em circunstâncias excepcionais, e somente pelos meios de um conhecido e acordado procedimento legal, o qual deve ser objetivo, equitativamente aplicável, contestável e independente. Estas circunstâncias excepcionais devem incluir situações em que a segurança física da vida e da propriedade estiver ameaçada, ou quando as pessoas a serem despejadas tenham ocupado a propriedade mediante força ou intimidação”<sup>45</sup>.*

<sup>45</sup> UNCHS (1999). Implementing the Habitat Agenda: Adequate Shelter for All, Global Campaign for Secure Tenure, UNCHS, Nairobi.

O Brasil é signatário dos seguintes tratados e convenções internacionais de direitos humanos que estabelecem regras relativas ao direito à terra, à moradia e à propriedade: Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais de 1966; Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 1966; Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1965; Declaração sobre Raça e Preconceito Racial de 1978; Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979; Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989; Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver de 1976; Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992; Agenda Habitat de 1996; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho de 1989; a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem de 1948; a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969. Além disso, o Brasil reconhece a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

No caso do Rio de Janeiro é possível constatar que o Poder Público Municipal trata como irrelevante a posse dos moradores que são atingidos por remoções e reassentamentos. Na maioria das vezes, o fato da posse ser exercida com animo de dono pelo morador por, em certos casos, mais de 40 anos, não é levado em conta na hora de se implementar a política de reassentamento ou de indenização pelo poder público municipal. Tanto isso é verdade que o município em alguns casos ajuíza ações judiciais de desapropriação por interesse público em face dos imóveis que são objeto de algum projeto ou empreendimento. Ao morador/possuidor lhe resta somente uma indenização por benfeitorias e que não lhe garante o exercício do direito à moradia no local em que reside. Assim, quem figura como beneficiário da indenização pela desapropriação é o proprietário cujo nome consta na matrícula do registro de imóveis, sendo que este se desinteressou por seu imóvel já há bastante tempo e não é mais a pessoa que detém a posse de fato do bem. Com base nessa lógica, o morador que reside no imóvel, que vive no local por muitos anos, que lá constituiu sua família e que já tem acesso à cidade é visto agora como um invasor que será atingido por uma remoção sem qualquer tipo de direitos. Isto porque essa racionalidade jurídica implementada não o reconheceu e, como consequência, lhe negou direitos.

No entanto, é preciso dizer urgentemente que sim, essas pessoas atingidas por essas remoções e deslocamentos têm direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e internacional. Essas posses, muito embora na maioria das vezes não tituladas, geram sim direitos e obrigações, principalmente obrigações ao Poder Público Municipal.

Nesse sentido, nos termos da legislação internacional reconhecida e firmada pelo direito brasileiro, é preciso se constatar que os despejos são uma grave violação aos

direitos humanos. Em outras palavras, as remoções e deslocamentos que ocorreram e ocorrem hoje na cidade do Rio de Janeiro são uma grave violação aos direitos humanos. Em sua maioria, os despejos são efetivados com base em decisões administrativas ou judiciais fundamentadas em legislação nacional incompatível com os padrões internacionais de direitos humanos. Por isso, faz-se necessária a proteção jurídico-processual de famílias, grupos ou comunidades ameaçadas de despejo antes e durante o curso da ação judicial. O Estado, os juízes e promotores públicos devem adotar o *princípio da precaução*<sup>46</sup> nas ações de despejo, reintegrações de posse, desapropriações com pedido de imissão de posse e reivindicatórias de propriedade, que envolvam comunidades pobres e grupos vulneráveis. A prática dos despejos ou deslocamentos, portanto, constitui uma violação grave aos direitos humanos, em particular ao direito a uma moradia adequada, de acordo com a Resolução 1993/77 da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Tal como sinalizado, ao se definir a proteção da segurança da posse, o CDESC estabelece que isto implica garantir uma proteção legal contra os despejos<sup>47</sup>. No mesmo texto se afirma que devem existir recursos de apelação jurídica destinadas a evitar despejos ou demolições planejados mediante a emissão de mandados dos tribunais e procedimentos jurídicos para obter indenização depois de um despejo ilegal.

A Corte Interamericana depreende que o artigo 1º da Convenção Interamericana cria a obrigação de respeitar e garantir os direitos humanos ali previstos<sup>48</sup>. A obrigação de garantir compreende que os Estados devem prevenir, investigar e punir qualquer violação aos direitos assegurados na Convenção e, se possível, buscar restaurar os direitos violados e assegurar compensação aos danos resultantes destas violações. Adicionalmente, as leis internacionais de direitos humanos estabelecem que todos os direitos humanos geram, no mínimo, quatro obrigações ao Estado, quais sejam, as obrigações de respeitar, proteger, promover e garantir esses direitos<sup>49</sup>. A obrigação de

<sup>46</sup> O princípio da precaução afirma a necessidade de se prevenir situações de risco ou conflito que possam produzir danos sérios ou irreversíveis, requerendo a implementação de medidas que possam evitar estes danos.

<sup>47</sup> Comitê DESC. Observação Geral nº 4 (1991), parágrafo 8).

<sup>48</sup> Corte Interamericana de Direitos Humanos, Caso Velásquez Rodríguez, paras. 165 and 166, Julgamento de 19 Julho 1988, Series C, No. 4.

<sup>49</sup> Sendo um Estado Parte ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o governo do Brasil está legalmente obrigado a respeitar, proteger e garantir o direito à moradia adequada e o direito à propriedade, incluindo a proibição da prática de despejos forçados, conforme assegurado no artigo 11(1). Além disso, é também obrigado a não interferir nos casos em que as pessoas gozam do direito à moradia, bem como a proteger essas pessoas contra despejos praticados por terceiros.

respeitar estabelece que o Estado deve abster-se de interferir no pleno gozo dos direitos humanos; a obrigação de proteger determina a proteção dos seres humanos contra atos de terceiros, incluindo atores não-estatais, mediante a aplicação de leis e a provisão de remédios legais<sup>50</sup>.

No caso da proteção contra despejos forçados, os princípios das leis internacionais de direitos humanos reconhecem que a obrigação do Estado deve ter efeito imediato. O Comentário Geral do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais estabelece que *“a realização progressiva dos direitos previstos no Pacto Internacional de DESC não pode ser mal interpretada como um limite à obrigação de assegurar o pleno conteúdo destes direitos”* e que *“qualquer medida deliberadamente regressiva deverá ser cuidadosamente considerada e deverá ser justificada com relação à totalidade dos direitos previstos no Pacto Internacional”*<sup>51</sup>. Como os despejos forçados constituem uma medida regressiva, eles constituem uma violação ao direito à moradia adequada, a menos que sejam justificados com base no Pacto.<sup>52</sup>

A Corte Interamericana de Direitos Humanos considera os despejos forçados uma violação aos artigos 11 e 21 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos e também uma violação ao artigo 26. Além disso, a Corte tem utilizado outros instrumentos internacionais de direitos humanos para interpretar o conteúdo da proibição de despejos forçados, tais como a Convenção 169 da OIT.

Como pôde ser constatado no Rio de Janeiro, os despejos e deslocamentos realizados se dão por força das obras e empreendimentos em andamento por ocasião dos megaeventos esportivos na cidade (Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016). Como é sabido, o direito internacional se debruçou sobre esse tema dos mega eventos e já produziu várias diretrizes a serem seguidas pelos governos quando da realização desses empreendimentos nestas localidades que os receberão. É o que fica claro do documento “Princípios Básicos e Diretrizes sobre os Despejos e o Deslocamento Gerados pelo

<sup>50</sup> Amici Curiae do Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (COHRE) em apoio ao Grupo Interdisciplinario por los Derechos Humanos. Relatório n. 75/01, Caso 12.266, El Aro, Ituango vs. Colombia (10 Outubro 2001).

<sup>51</sup> Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral n. 3, A natureza das obrigações dos Estados Partes (Art. 2, para.1 do PIDESC) (Quinta sessão, 1990), para. 9, UN Doc. HRI\GEN\1\Rev.1 at 45 (1994).

<sup>52</sup> Amici Curiae do Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (COHRE) em apoio ao Grupo Interdisciplinario por los Derechos Humanos. Relatório n. 75/01, Caso 12.266, El Aro, Ituango vs. Colombia (10 Outubro 2001).

Desenvolvimento.<sup>53</sup> Nele, o ex-relator especial para Moradia Adequada, Miloon Kothari, prevê uma série de diretrizes necessárias para serem tomadas por ocasião da realização dos megaeventos esportivos. Dentre essas várias diretrizes está a que se refere à participação das comunidades e pessoas ameaçadas nos projetos a serem desenvolvidos e que venham a acarretar a sua remoção. É a diretriz de número 37 que diz o seguinte:

*“Todas as informações do projeto devem estar disponíveis com antecedência, em idioma e dialeto das pessoas que serão atingidas, em linguagem acessível e utilizando referências comunitárias; As pessoas atingidas têm o direito de procurar assessoria independente para discutir e elaborar projeto alternativo. É recomendável que existam fontes de financiamento para propiciar tais estudos alternativos, muitas vezes acordos e convênios com universidades podem viabilizar esses projetos; Todos e todas devem ter vozes asseguradas e consideradas, sem qualquer tipo de intimidação e com respeito às normas de expressão das comunidades atingidas; Avaliar o impacto do projeto, mapeando todos aqueles que serão atingidos direta ou indiretamente, identificando especialmente os grupos mais vulneráveis da população; Devem ser estabelecidos critérios claros para a avaliação de impacto, levando-se em consideração que essa avaliação não deve ser meramente econômica, mas cobrir também aspectos sociais e culturais considerando-se inclusive as condições de convivência pré-existentes; Ao final a inevitabilidade da remoção deve ser demonstrada com um estudo de impacto. A autoridade responsável deve notificar a população sobre a decisão final relativa à remoção; justificando detalhadamente a decisão, inclusive quanto a: ausência de alternativas viáveis, alternativa proposta, exposta de modo completo, e as medidas tomadas ou previstas para minimizar os efeitos negativos das remoções quando inexisterem alternativas. Possibilitar que a população se defenda inclusive judicialmente. Os atingidos devem receber assistência judiciária gratuita quando preciso; Dar prazo e condições para que a população se prepare para o dia da remoção; A comunidade deverá ter tempo para fazer um levantamento detalhado (inventário) de seus bens e direitos afetados; Deve ser dado aviso prévio suficiente de pelo menos 90 dias ou tempo necessário que prejudique menos as famílias. A*

---

<sup>53</sup> Documento A/HRC/4/18 de 5 de fevereiro de 2007. Anexo A do Relatório do Relator Especial sobre Moradia Adequada, como parte do direito a um nível de vida adequado, Miloon Kothari em APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 60/251 DA ASSEMBLÉIA GERAL, DE 15 DE MARÇO DE 2006, TITULADA "CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS" apresentado perante o CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS em seu Quarto período de sessões.

*data exata da remoção deve ser observada. Deve-se observar condições mínimas para o local de reassentamento."*

Essa diretriz basicamente determina a necessidade de garantia de participação da comunidade afetada no processo de construção do projeto a ser implementado, obrigando a autoridade a fornecer todas as informações necessárias sobre o projeto, possibilidade de discussão de alternativas que não seja a de atingir essas comunidades, garantia de assessoramento técnico para compreensão do projeto, por exemplo.

Essa, inclusive, é a recomendação da Procuradoria Federal do Direito do Cidadão PFDC, a de nº 4, que num importante documento<sup>54</sup> estabeleceu oito recomendações a serem seguidas pelos Poderes Públicos quando da realização das obras dos megaeventos esportivos, conforme segue abaixo:

*"seja contemplada a participação popular em todas as fases dos procedimentos de remoções, deslocamentos e reassentamentos da população garantindo-se a mediação antes dos ajuizamentos das ações judiciais ou mesmo quando já ajuizadas ações, evitando-se a utilização da força policial e quando esta se fizer necessária, seja realizada por pelotão capacitado a lidar com esse público."*

Com base ainda no relatório apresentado pela Relatora Especial para a Moradia Adequada das Nações Unidas, Raquel Rolnik, perante o Conselho de Direitos Humanos da ONU, ficou expressamente recomendado que:

*"As autoridades estatais e locais devem se abster de realizar despejos forçados como preparativo de megaeventos. Quando os despejos se justifiquem, devem ser feitos com plena observância das disposições pertinentes do direito internacional em matéria de direitos humanos e em concordância com os procedimentos indicados na Observação geral nº 7, e nos princípios e orientações básicas sobre os despejos e desalojamentos originados do desenvolvimento."*<sup>55</sup>

Assim, conclui-se que o ordenamento jurídico internacional optou seguramente pela garantia do direito à moradia digna das comunidades atingidas por obras de grande impacto. Isto porque, todos os documentos citados elevam como última alternativa a

<sup>54</sup> Recomendação 07/2011 da PFDC.

<sup>55</sup> Recomendação contida no parágrafo 74 do documento.

remoção, garantindo a possibilidade de discussão do projeto a ser realizado, entre outras medidas, sendo que no caso da remoção está somente deverá acontecer quando existir local digno para reassentamento das pessoas atingidas ou indenização justa que garanta direito á moradia digna.



Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos  
no Rio de Janeiro  
Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro\*

#### AUTOR

Comitê Popular Rio da Copa e das Olimpíadas.

#### COLABORADORES

Alessandro Biazzi PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul  
Carol Santos - Observatório das Metrôpoles  
Christopher Gaffney - UFF  
CMP - Central de Movimentos Populares  
Cristiano Muller - Centro de Direitos Econômicos e Sociais CDES  
Erick Omena - Observatório das Metrôpoles  
Erika Aleixo - Observatório das Metrôpoles  
Giselle Tanaka - ETERN/IPPUR Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza  
Hertz Viana Leal  
Instituto Mais Democracia  
Juciano Rodrigues - Observatório das Metrôpoles  
Justiça Global  
Karla Moroso - Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES  
Laboratório de Etnografia Metropolitana (LeMetro/IFCS-UFRJ)  
Leticia de Luna Freire - LeMetro/IFCS-UFRJ e PPGA-UFF  
Luiz Antonio Simas  
Luiz Mario Behnken - Fórum Popular do Orçamento do Rio de Janeiro  
Maíra Borges Fainguelernt - Instituto Mais Democracia  
Mauro R. Monteiro dos Santos - Observatório das Metrôpoles  
Marcelo Edmundo - CMP Central de Movimentos Populares  
Observatório das Metrôpoles / IPPUR  
Orlando Santos Junior - Observatório das Metrôpoles / IPPUR-UFRJ  
PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul  
Priscila Neri - Witness  
Renato Cosentino - Justiça Global  
Valéria Pinheiro - Observatório das Metrôpoles